



2919123

02241

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*Prefeitura de Ecoporanga*

# PROCESSO

Processo N.º: **5759 | 2023**

Casa do Idoso São Joaquim  
Sant'Ana

Encaminha Plano de Trabalho da  
Emenda do Deputado Gvaír de Melo

Termo de Colaboração

Nº 20/23

1917123

R\$ 100.000,00



# MUNICÍPIO DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Suelon Dias Mendonça, 20 - Centro - Ecoporanga - ES

Telefone: (27) 3755 - 2913

<http://www.ecoporanga.es.gov.br>

*social*

PROTOCOLO DO PROCESSO

**005759/2023**

Este processo pode ser consultado por meio digital através da URL:

<https://gpi01.cloud.el.com.br/ServerExec/cessoBase/?idPortal=AD704EB102A886A1613611CAF28CBFB6&idFunc=5B69B9CB83065D403869739AE7F0995E&idEcm=2f073a5c-74a8-44d9-a131-08cb0d744c67>

Chave de acesso: 2f073a5c-74a8-44d9-a131-08cb0d744c67

AUTUADO EM	Quarta-feira, 19 de Julho de 2023
LOCAL DA AUTUAÇÃO	PROTOCOLO
AUTUADO POR	JOAO VITOR RODRIGUES DA SILVA
	INTERESSADO (S)
CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM SANTANA	

## RESUMO

ENCAMINHA PLANO DE TRABALHO DA EMENDA DO DEPUTADO EVAIR DE MELO

DATA: 19/07/2023

Assinado por JOAO VITOR RODRIGUES DA SILVA 192.107.001.001  
Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
19/07/2023 10:07:48



# CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56

REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 906/01; CMAS Nº 002/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CERTIDÕES NEGATIVAS; BALANCETE ANUAL, IRRF ANUAL, CNAS Nº 71010.002023/2003-39.

OF. CISJS Nº 090/2023

Ecoporanga/ES, 18 de Julho de 2023.

DA: **CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA**  
**MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ESPÍRITO SANTO**


A: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ECOPORANGA**  
**SRA. SECRETÁRIA ANA CLÁUDIA ALVES RIBEIRO GUIMARÃES**

**ANTONIO MARIA DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob nº 704.797.557-87, residente e domiciliado neste Município, **PRESIDENTE DA CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA**, inscrita no C.N.P.J. sob o n. 04.353.478/0001-56, com sede a Rua Idalino Monteiro, 205 – Bairro Nossa Senhora Aparecida – Município de Ecoporanga – Estado do Espírito Santo – CEP n. 29.850-000, vem através desse encaminhar o plano de trabalho da emenda do deputado Evair de Melo,

Sem mais para o momento elevo os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Ecoporanga	PROTOCOLO Nº <u>5759</u> Data <u>19/07/23</u> <u>2</u> Encarregado
--	--

  
\_\_\_\_\_  
**ANTONIO MARIA DA SILVA FILHO**  
Presidente



# CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56  
REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS;  
ALVARÁS E CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

02  
font:

## PLANO DE TRABALHO

### CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA/ES - 2023

(artigo 22 da lei nº 13.019/2014, alterada pela lei nº 13.204/2015)

#### 1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome <b>Prefeitura Municipal de Ecoporanga - PME</b>		CNPJ <b>27.167.311/0001-04</b>
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>Rua Suelon Dias Mendonça, Nº 20</b>		
Bairro <b>Centro</b>	Cidade <b>Ecoporanga</b>	CEP <b>29.850-000</b>
E-mail da Instituição		Sítio eletrônico <b>ecoporanga.es.gov.br</b>
Telefone 1 <b>(27) 3755-2900</b>	Telefone 2	Telefone 3

#### 2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome <b>Instituição De Longa Permanência De Idosos - (ILPI) Casa do Idoso São Joaquim E Sant'Ana de Ecoporanga-ES</b>		CNPJ <b>04.353.478/0001-56</b>
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>Rua: Idalino Monteiro, Nº 205</b>		
Bairro <b>Nossa Senhora Aparecida</b>	Cidade <b>Ecoporanga</b>	CEP <b>29850-000</b>
E-mail da Instituição <b>casaidosoecoporanga@hotmail.com</b>		Sítio eletrônico de divulgação da parceria <b>Facebook /joaquim.santana.31392</b>
Local físico de divulgação da parceria <b>Mídias sociais da ILPI ( Facebook e Instagram)</b>		
Telefone 1 <b>(027) 9 9783 5868</b>	Telefone 2 <b>( 27 ) 9 9731 8967</b>	Telefone 3 <b>(27) 9 9773 5673</b>
Conta Corrente <b>37.199.544</b>	Banco <b>BANESTES S.A</b>	Agência <b>120</b>

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome <b>Antônio Maria da Silva Filho</b>		CPF: <b>704.797.557-87</b>	
Nº RG <b>453.249</b>	Órgão Expedidor <b>SSP</b>	Cargo na OSC <b>Presidente</b>	Mandato vigente até <b>15/05//2025</b>
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>Rua: Henrique Ferreira, Nº 186</b>			
Bairro <b>Divino Espírito Santo</b>	Cidade <b>Ecoporanga - ES</b>	CEP <b>29850-000</b>	
Telefone 1 <b>( 27 ) 9 9783 5868</b>	Telefone 2 <b>(27) 99731-8967</b>	Telefone 3 <b>()</b>	

font:



# CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56  
REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS;  
ALVARÁS E CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

03  
font:

## 4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome <b>Liliane Pereira Santiago</b>		
Área de Formação <b>Serviço Social</b>	Nº do Registro no Conselho Profissional <b>7875-17 região</b>	
Logradouro <b>Rua Olavo Coelho, 145</b>		
Bairro <b>Benedita Monteiro</b>	Cidade <b>Ecoporanga - ES</b>	CEP <b>29850-000</b>
E-mail do Técnico <b>lilianisantiago-18@hotmail.com</b>		
Telefone do Técnico 1 <b>(27) 9 9783 5868</b>	Telefone do Técnico 2 <b>(27) 9 9773 5673</b>	

## 5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

### 1) BREVE HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO CIVIL

A Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana situada no município de Ecoporanga/ES foi fundada em 12 de agosto de 1978, inaugurada em 07 de outubro de 1995 e inicia as suas atividades em 25 de outubro do mesmo ano. Sua administração é feita através da Diretoria Executiva eleita em assembléia Geral.

É uma Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, de direito privado, filantrópica, de caráter beneficente, de assistência social, saúde e outras, voltada à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, com duração indeterminada.

A Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana tem as seguintes finalidades: amparar, acolher e abrigar até 32 (trinta e dois) idosos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, impossibilitados de se manter, servindo de moradia, dando proteção e assistência a velhice, socorrendo, acolhendo, e promovendo recursos indispensáveis ao seu bem estar; preservar a identidade e a privacidade do idoso, assegurando um ambiente acolhedor, de respeito e dignidade; promover o exercício dos direitos humanos (civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e individuais) de seus residentes; possibilitar o atendimento domiciliar na instituição, incluindo internação e cuidados paliativos de saúde; promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência; promover a integração dos idosos nas atividades desenvolvidas pela comunidade local; favorecer o desenvolvimento de atividades conjuntas com pessoas de outras gerações; incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção aos idosos residentes; desenvolver atividades que estimulem a autonomia dos idosos; promover condições de lazer para os idosos tais como atividades físicas, recreativas e culturais; desenvolver atividades e rotinas para prevenir e coibir qualquer tipo de violência e discriminação contra a pessoa residente; oferecer instalações físicas em condições de habitabilidade, higiene e segurança estabelecida pela Lei Federal nº 10.098/00 e alterações, dentre outras.

A entidade tem por objetivo atender pessoas idosas independentes e/ ou com diversos graus de dependência, com os vínculos familiares fragilizados ou rompidos; pessoas idosas que não dispõem de condições para permanecer com suas famílias, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e abandono.

Rua Idalino Monteiro, nº 205 – Bairro Nossa Senhora Aparecida – Ecoporanga/ES  
Tel: (27) 9 9783 5868 – e-mail: [casadoidosoecoporanga@hotmail.com](mailto:casadoidosoecoporanga@hotmail.com)

font:



## CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56  
REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS;  
ALVARÁS E CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

Para a consecução de seus fins, se propõe a: promover e executar projetos, programas e planos de ação; promover Termo de Parcerias, Termo de Fomento, Colaboração, contratos com instituições governamentais e não governamentais nacionais e internacionais; conveniar com órgãos públicos federal, estadual e municipal, bem como solicitar e receber auxílios de órgãos públicos ou privados e as contribuições dos associados, doações, etc.

### **PRINCIPAIS AÇÕES NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

A ILPI desenvolve o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de acordo com a Resolução nº 109 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), de 11 de novembro de 2009, visando à garantia de privacidade, respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de ciclos de vida, raça/etnia, religião e gênero. O atendimento prestado é personalizado e em pequenos grupos, favorecendo assim o convívio familiar, comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponibilizados pela rede de serviços socioassistenciais local.

Dentre as principais atividades exercidas podemos citar a oferta de moradia, alimentação, vestuário, higienização, atendimento e acompanhamento da área social, atividades recreativas e culturais de fortalecimento da convivência familiar e comunitária em parceria com o CRAS, atividades estimuladoras à autonomia dos idosos, cuidados paliativos e preventivos a saúde pelos cuidadores sociais com encaminhamentos para os tratamentos médicos, quando necessário.

### **2) CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL (INFORMAR COMO O SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL ESTÁ ORGANIZADO, CONFORME A RESOLUÇÃO CNAS Nº 109 DE 11/11/09 – TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E OUTRAS NORMATIVAS DA ÁREA)**

A instituição tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas 10/43 e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencialize a condição de escolher e decidir

Considerando a Resolução - RDC Nº 283, De 26 De Setembro De 2005, que regulamenta a garantia a população idosa os direitos assegurados na legislação de definir os critérios mínimos para o funcionamento e avaliação, bem como mecanismos de monitoramento das Instituições de Longa Permanência para idosos;

Considerando o Art. 3º, § 1º e § 3º da Lei 12.435 de 06 de julho de 2011 que dispõe na Lei Orgânica da Assistência Social, a Entidade possui vínculo com o SUAS, pois presta serviço de

font:



## CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56  
REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS;  
ALVARÁS E CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

atendimento aos beneficiários abrangidos por esta lei, bem como atua na defesa e garantia de direitos.

Assim, a instituição proporciona vida digna, em sistema asilar, garantindo plena realização dos direitos dos idosos como cidadãos e se propõe a ser uma instituição de longa permanência em cumprimento as diretrizes da lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Em conformidade com a Resolução CNAS nº 109 de 11/11/09 - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a Casa do Idoso São Joaquim e Sant' Ana atua na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, ofertando serviço de acolhimento institucional na modalidade de longa permanência para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência.

A natureza do acolhimento é provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõe de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

A instituição presta assistência, abrigo e amparo aos idosos e possui parceria com o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, bem como Unidade de Saúde Básica, para que os acolhidos participem dos projetos e atividades do Serviço de Fortalecimento de Vínculos no espaço do CRAS e do CREAS (tardes dançantes, passeios e grupo de fortalecimento de vínculos), garantindo o direito ao convívio social

Todos os meses, a equipe da Pastoral da pessoa idosa proporciona uma missa na instituição.

### 3) PERFIL DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO DA PROPOSTA:

O público alvo atendido é de idosos com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de exclusão, com laços familiares fragilizados ou rompidos e/ou idosos oriundos de famílias desfavorecidas economicamente impossibilitadas de cuidarem dos mesmos. A maioria dos idosos acolhidos foi alvo de abandono familiar, maus tratos e de lesão de seus direitos fundamentais, dos quais foram encaminhados pela rede socioassistencial (CREAS) Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

### 4) CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:

De acordo com o seu Estatuto Social, a instituição possui capacidade para atender até 32 pessoas idosas, de ambos os sexos, munícipes de Ecoporanga-ES. Atualmente, atende a 32 (trinta e dois) idosos, sendo 12 (doze) Mulheres e 20 (vinte) Homens, com problemas de saúde como Diabetes, Hipertensão, Deficiência Visual, deficiência auditiva, AVC, Epilepsia, etc. Deste total, (08) oito são acamados e (07) sete são cadeirantes.

### 5) METODOLOGIA DE TRABALHO:

Os idosos acolhidos pela Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana são encaminhados pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Ministério Público, atendendo ao fluxo de atendimento disposto na Resolução nº 003/2012 de novembro de 2012 do Conselho Estadual de Defesa de Direitos da Pessoa Idosa – CEDDIPI/ES.

O idoso ao chegar à instituição recebe acolhimento digno com respeito, segurança e proteção e posterior atendimento da área técnica social, com o objetivo de obter informações acerca de sua

Sant'

font



## CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56  
REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS;  
ALVARÁS E CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

história de vida e dos vínculos com os seus familiares visando planejar estratégias de intervenções e construção do Plano Individual de Atendimento – PIA.

Após o acolhimento, os idosos passam a residir em tempo integral na instituição, tendo acesso à ambiente adequado com acessibilidade, salubridade, segurança e conforto. As atividades e ações ofertadas aos residentes desta instituição são moradia, alimentação, higienização, fisioterapia, encaminhamento e acompanhamento pela área técnica social e para tratamento médico quando necessário.

Todos os idosos possuem cama de uso individual, roupas de cama adequadas e devidamente higienizadas. Os quartos são coletivos, todos com banheiro, e ainda é disponibilizado um guarda-roupa coletivo para a guarda dos pertences pessoais, considerando a manutenção da privacidade e individualidade dos idosos.

Ressalta-se que todos os cuidados direcionados aos idosos são realizados por profissionais de acordo com a NOB-RH/SUAS. Assim, para garantir o atendimento de qualidade e integral aos idosos, a OSC conta com uma equipe de referência composta por: 01 coordenador, 08 cuidadores sociais, 01 assistente social, 02 serventes de limpeza, 01 auxiliar de serviço geral, 02 cozinheiras, 01 lavadeira. Conta também com 01 fisioterapeuta, 01 Técnica de Enfermagem, 01 Enfermeiro e 01 Médico (cedida pela Secretaria Municipal de Saúde).

Em relação à alimentação dos idosos, são oferecidas 05 (seis) refeições diariamente (café da manhã; almoço; café da tarde, jantar e ceia) conforme cardápio nutricional elaborado.

Diariamente os idosos recebem os devidos cuidados com a higienização pessoal (banho, corte de cabelo, unhas e barba) e cuidados com a saúde. Portanto, aos cuidadores sociais é reservada a função de auxiliar o idoso no banho, na alimentação, trabalhando a sua independência e autonomia para as atividades práticas da vida diária.

Também é proporcionado aos idosos o acesso a programações culturais, passeios, lazer, comemorações de festividades, incluindo os aniversários.

Quando necessário, a OSC promove o acesso do público atendido à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais.

## 6. SÍNTESE DA PROPOSTA

### 6.1. OBJETO

O presente Termo tem por objeto a garantia do serviço prestado pela OSC, ou seja, o fim que se deseja assegurar, nesse caso a Execução do Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para pessoas idosas, abrigadas na Instituição Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga/ES, para realização de despesas de custeio para manutenção da entidade como alimentação, equipamentos de proteção individual para os funcionários e materiais de limpeza e Higiene, visando à melhoria da qualidade do atendimento a 32 (trinta e dois) pessoas idosas.

font:

font:





## CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56  
REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS;  
ALVARÁS E CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

### 6.2. OBJETIVO GERAL

Tem por objetivo atendimento a Pessoas com idade igual ou superior a 60 anos que não possuem família ou que a família esteja impossibilitada de promover os cuidados e manutenção necessários, oferecendo atendimento humanizado, através de um planejamento individualizado, com atividades educacionais, esportivas, culturais, lúdicas e de lazer, em instalações físicas adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança e alimentação; e que remeta bem estar ao idoso.

### 6.3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Assegurar ao idoso assistido a continuidade do serviço de acolhimento institucional (oferta de moradia, alimentação, vestuário, higienização, atendimento e acompanhamento da área técnica social), visando a sua proteção social e integral;
- Garantir a proteção e prevenção do não contágio dos idosos através de equipamentos de EPI's,
- Garantir a manutenção da limpeza e organização do ambiente visando o acolhimento dos usuários nas atividades/atendimentos do serviço de acolhimento;
- Garantir diariamente a oferta de lanches/refeições balanceados aos idosos;
- Assegurar a manutenção da lavagem diária das roupas de cama, banho e pessoal dos idosos acolhidos;
- Oferecer alimentos, prioritariamente ricos em proteínas.
- Fornecer Equipamentos de Proteção Individual - EPI para os profissionais da ILPI,

### 6.4. PÚBLICO BENEFICIÁRIO DA PROPOSTA

Atender diretamente a 32 (trinta e dois) pessoas idosas em situação de acolhimento de 60 anos ou mais, de ambos os sexos, municipais de Ecoporanga, que não dispõe de condições para permanecer com a família, em situação de abandono, vítimas de agressões físicas e em situação de vulnerabilidade e vínculos familiares fragilizados ou rompidos, que possuem diversos graus de dependências I, II e III.

font.

07  
font.



## CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56  
REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS;  
ALVARÁS E CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

### 6.5. JUSTIFICATIVA

A Casa do Idoso São Joaquim e Sant' Ana é uma Organização da Sociedade Civil – OSC que oferta o serviço de acolhimento Institucional, garantindo a proteção social integral para pessoas idosas que por variáveis motivos tiveram seus direitos violados por terem vivenciado situação de violência/ negligência, risco e ou vulnerabilidade social ou com vínculos familiares fragilizados e/ou rompidos.

Destarte, em conformidade com a Tipificação no âmbito da proteção social especial, a referida OSC, proporciona e garante ao idoso, atendimento digno e com qualidade de forma sistemática e integral, ou seja, 24 (vinte quatro) horas por dia. Efetuado o acolhimento, os idosos são contemplados em sua integralidade e recebem os seguintes atendimentos/cuidados:

- Acesso à moradia digna em ambiente salubre e com acessibilidade;
- Alimentação e higienização adequada;
- Convivência familiar;
- Convivência comunitária;
- Comemorações de datas festivas e aniversárias;
- Acesso a programações culturais, de lazer em espaço interno e externo;
- Cuidados com a saúde e bem-estar.

Esses serviços disponibilizados aos idosos são indispensáveis para subsistência da pessoa humana e muitos deles acessam a esse direito somente após o acolhimento institucional. A Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana por ser uma ILPI que não visa lucros, sobrevive de doações de pessoas físicas, jurídicas, recursos do poder público através de parcerias, 70% dos benefícios dos idosos, dentre outras.

É importante mencionar que muitas ações devem ser realizadas e cumpridas para que o serviço de acolhimento ofertado pelo ILPI atenda a algumas legislações vigentes e garanta aos idosos a oferta de serviços com qualidade, segurança e eficiência.

Levando em consideração que o Sistema Único de Assistência Social - SUAS norteia o fortalecimento da Rede de Atendimento da Assistência Social, sendo a Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana a única Instituição de Longa Permanência em Ecoporanga/ES, que recebe em suas instalações, idosos com vínculos familiares rompidos e/ou fragilizados, considerando ainda o que preconiza a Lei nº. 8.742 de 07/12/93 LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social, NOB – Norma Operacional Básica da Assistência Social, Lei nº. 10.741 de 01/10/2003 – Estatuto do Idoso, e Portaria 810/89, visando à captação de recursos para manutenção de todas as atividades da instituição.

Outro ponto que há de se relatar é que por ser uma instituição filantrópica não tem condições de garantir a manutenção independente o que nos leva a buscar por subvenções sociais.

Portanto, justifica-se com o recurso pleiteado que será ofertado aos idosos a higienização dos espaços físicos, roupas de cama, mesa e banho e vestuário e uma alimentação rica em proteína, bem como equipamentos de EPI's, para os profissionais que trabalham na ILPI. Assim garantindo um

Serviço de Acolhimento institucional com mais segurança, qualidade e conforto, beneficiando a 32 (trinta e dois) idosos a manutenção regular de todas as atividades da instituição.



## CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56  
REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS;  
ALVARÁS E CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

### 6.6. EQUIPE DE PROFISSIONAIS QUE ATUARÃO NA EXECUÇÃO DA PROPOSTA

Eduardo Fritz Fonseca	2º Grau	Coordenador	40 HS
Liliane Pereira Santiago	3º Grau	Assistente Social	30 HS
Kaique Evangelista da Silva	2º Grau	Cuidador de Idoso	44 HS
Elizabeth Andrade Caldeira	2º Grau	Cuidador de Idoso	44 HS
Fabrcio Souza Vital	2º Grau	Cuidador de Idoso	44 HS
Maria Roselia Oliveira Aguis	2º Grau	Cuidador de Idoso	44 HS
Sandra Paula Rocha	2º Grau	Cuidador de Idoso	44 HS
Adrian Alex Gonçalves de Jesus	2º Grau	Cuidador de Idoso	44 HS
Edinete de Souza Mendes	2º Grau	Cuidador de Idoso	44 HS
Rosana Batista Santos Souza	2º Grau	Cuidador de Idoso	44 HS
Maria Helena M. S. Nascimento	1º Grau	Cozinheira	44 HS
Roselene Alves S. Oliveira	2º Grau Incomp.	Cozinheira	44 HS
Lúcia Pereira Cansado	Ens. Fund. Incomp.	Servente Limpeza	44 HS
Maria Aparecida Silva	Ens. Fund. Incomp.	Lavanderia	44 HS
Luzinete Maria de Jesus	Ens. Fund. Incomp.	Lavanderia	44 HS
Lucinete Barcelos	1º Grau	Servente de Limpeza	44 HS
Lucas Souza Vital	2º Grau	Cuidador de Idoso	44HS
Samuel Gomes de Araújo	1º Grau	Auxiliar de Serviços Gerais	44HS

### 6.7. METODOLOGIA PARA AVALIAÇÃO DO GRAU DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO

Como o objeto da parceria é a manutenção do Serviço de Acolhimento Instituição, a avaliação da satisfação do usuário será pautada no levantamento de dados referentes à qualidade do atendimento recebido neste serviço socioassistencial.

Para a fase de coleta de dados, a assistente social e a coordenação do serviço de acolhimento ficarão responsáveis em elaborar questionário com perguntas abertas e fechadas sobre os serviços prestados relacionados a oferta de moradia, alimentação, vestuário, higienização, atendimento da área técnica social, dentre outras. Apenas a aplicabilidade das perguntas referentes a área técnica social é que será de responsabilidade da Coordenação.

### 6.8. SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA

A sustentabilidade da proposta está apoiada na manutenção do serviço de acolhimento institucional por meio de recursos financeiros oriundos dos Fundos Municipal e Estadual de Assistência Social (manutenção, custeio e folha de pagamento), 70% do benefício do INSS dos idosos aposentados, pensionista e LOAS (Benefício de prestação Continuada) e doações da comunidade (de verduras, alimentos, carne e materiais de limpeza).

font:



## CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56  
 REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS;  
 ALVARÁS E CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

### 6.9. PERÍODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

<b>Início: JULHO/2023</b>	<b>Término: JUNHO/2024</b>
---------------------------	----------------------------

### 7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

<b>Meta 01:</b> Aquisição de Material de Consumo: Materiais de Limpeza e Higiene pessoal, Equipamentos de Proteção Individual, material de expediente.		<b>Valor (R\$): 100.000,00</b>	
<b>Indicador (es):</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Nº de pagamentos mensais efetuados</li> </ul>			
<b>Metodologia de execução:</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>A Coordenação Administrativa do serviço juntamente com o responsável técnico pelo projeto da parceria a ser celebrada elaborará relatório (s) informativo (s) sobre a execução da meta 01 no período de monitoramento, e na prestação de contas final da parceria.</li> </ul>			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1. Material de expediente	<b>R\$ 5.000,00</b>	<b>Julho/2023</b>	<b>Junho/2024</b>
1.2. Material de processamento de dados	<b>R\$ 6.000,00</b>	<b>Julho/2023</b>	<b>Junho/2024</b>
1.3. Roupa de cama, mesa e banho	<b>R\$ 32.000,00</b>	<b>Julho/2023</b>	<b>Junho/2024</b>
1.4. Material de copa e cozinha	<b>R\$15.000,00</b>	<b>Julho/2023</b>	<b>Junho/2024</b>
1.5. Material de higiene	<b>R\$2.000,00</b>	<b>Julho/2023</b>	<b>Junho/2024</b>
1.6. Material de limpeza e produção de higienização	<b>R\$12.000,00</b>	<b>Julho/2023</b>	<b>Junho/2024</b>
1.7. Ferramentas	<b>R\$1.000,00</b>	<b>Julho/2023</b>	<b>Junho/2024</b>
1.8. Material elétrico, eletrônico para manutenção, proteção e segurança	<b>R\$2.000,00</b>	<b>Julho/2023</b>	<b>Junho/2024</b>
1.9. Combustível	<b>R\$12.000,00</b>	<b>Julho/2023</b>	<b>Junho/2024</b>
1.10. Material para manutenção de veículos	<b>R\$8.000,00</b>	<b>Julho/2023</b>	<b>Junho/2024</b>
1.11. Uniformes tecidos e aviamentos	<b>R\$5.000,00</b>	<b>Julho/2023</b>	<b>Junho/2024</b>

### 8. PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
	<b>Material de consumo</b>	<b>00,00</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>
3.3.50.43	Serviços de terceiros – pessoa física	00,00	00,00	00,00

font:



# CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56

REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS; ALVARÁS E CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

	Serviços de terceiros – pessoa jurídica	00,00	00,00	00,00
	Equipe encarregada pela execução	00,00	00,00	00,00
4.4.50.42	Equipamentos e materiais permanentes	00,00	00,00	00,00
<b>TOTAL</b>			<b>RS 100.000,00</b>	<b>RS 100.000,00</b>

## 8.1 DETALHAMENTO DAS DESPESAS

### 8.1.1. MATERIAL DE CONSUMO (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
<b>MATERIAL DE EXPEDIENTE</b>				
1. Apontador de lápis escolar	Un.	10	RS1,50	RS15,00
2. Porta lápis/caneta/clips escritório	Un.	10	RS15,00	RS150,00
3. Caixa para correspondência tripla móvel cristal	Un.	5	RS80,00	RS400,00
4. Borracha escolar branca	Un.	10	RS2,00	RS20,00
5. Caneta esferográfica caixa com 50un. azul	Cx.	2	RS45,00	RS90,00
6. Caneta esferográfica caixa com 50un. vermelha	Cx.	2	RS45,00	RS90,00
7. Caneta esferográfica caixa com 50un. preta	Cx.	2	RS45,00	RS90,00
8. Clips 2/0 galvanizado cx com 100un	Cx.	10	RS2,50	RS25,00
9. Clips 6/0 galvanizado cx com 50un	Cx.	10	RS2,70	RS27,00
10. Clips 8/0 galvanizado cx com 25un	Cx.	10	RS3,00	RS30,00
11. Cola branca cascorez 1kilo	Un.	5	RS50,00	RS250,00
12. Corretivo em fita 12m	Un.	10	RS12,00	RS240,00

Rua Idalino Monteiro, nº 205 – Bairro Nossa Senhora Aparecida – Ecoporanga/ES  
Tel: (27) 9 9783 5868 – e-mail: [casadoidosoecoporanga@hotmail.com](mailto:casadoidosoecoporanga@hotmail.com)

*Anexos*

*font.*



# CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56  
REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS;  
ALVARÁS E CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

13. Envelope A4 branco cx com 100un	Cx.	2	R\$52,00	R\$104,00
14. Extrator de grampos zincado	Un.	10	R\$1,50	R\$15,00
15. Grampeador 26/6 de metal até 25fls	Un.	10	R\$30,00	R\$300,00
16. Grampo para grampeador 26/6 cx c/5000 galvanizado	Cx.	50	R\$6,00	R\$300,00
17. Lápis preto 2.0	Cx.	1	R\$170,00	R\$170,00
18. Livro ATA 100FLS	Un.	100	R\$18,60	R\$1.860,00
19. Post-it bloco de notas adesivo colorido	Un.	50	R\$3,50	R\$175,00
20. Régua 30cm	Un.	20	R\$2,50	R\$50,00
21. Tesoura multiuso inox 21cm	Un.	10	R\$10,00	R\$100,00
22. Tesoura profissional de picotar	Un.	3	R\$75,00	R\$225,00
23. Umedecedor de dedos	Un.	20	R\$5,00	R\$100,00
24. Barbante artesanal	Un.	10	R\$8,70	R\$174,00
<b>MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS</b>				
25. Toner para impressora samsung m2070w	Un.	10	R\$95,00	R\$950,00
26. Toner para impressora samsung m4075fr	Un.	10	R\$80,00	R\$800,00
27. Cartucho 667 COLORIDO	Un.	20	R\$100,00	R\$2.000,00
28. Cartucho de tinta 667 preto	Un.	20	R\$90,00	R\$1.800,00
29. Pen drive 16G	Un.	10	R\$45,00	R\$450,00
<b>ROUPA DE CAMA, MESA E BANHO</b>				
30. Capa impermeável colchão/solteiro	Un	120	R\$71,90	R\$8.628,00
31. Cobertor casal/Queen antialérgico micrifibra	Un	80	R\$71,90	R\$5.752,00
32. Fronha para travesseiro micrifibra	Un	120	R\$6,90	R\$828,00
33. Lençol para cama de solteiro 100% algodão	Un	120	R\$49,90	R\$5.988,00
34. Toalha de banho grande algodão	Un	120	R\$35,00	R\$4.200,00

Font:

menor

menor  
menor

menor  
pouco

menor pl  
60

fun



# CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56

REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS; ALVARÁS E CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

35. Toalha de rosto mão avulsa algodão	Un	140	RS11,60	RS1.624,00
36. Travesseiro	Un	200	RS24,90	RS4.980,00
<b>MATERIAL DE COPA E COZINHA</b>				
37. Afiador/ amolador de facas em aço inox com 3 afiadores	Un	5	RS27,90	RS139,50
38. Assadeira retangular funda grande 5,3litros lasanheira	Un	10	RS69,90	RS699,00
39. Cesto de pão/ fruta para cozinha	Un	5	RS60,00	RS300,00
40. Filtro Coador de pano café tradicional	Un	20	RS5,80	RS166,00
41. Colher de mesa aço inox	Un	100	RS2,60	RS260,00
42. Copo americano conjunto com 24 copos 190ml	CX	5	RS30,96	RS154,80
43. Copo plástico descartável 300ml cx com 500copos	CX	10	RS75,00	RS750,00
44. Descascador manual de legumes lamina top prate aço inox	Un	10	RS9,90	RS99,00
45. Espremedor amassador de batatas legumes em aço inox	Un	5	RS70,00	RS350,00
46. Faca comum faca de cozinha	Un	10	RS15,90	RS159,00
47. Forma assadeira retangular alta grande nº5	Un	5	RS70,00	RS350,00
48. Forma de gelo para bebidas	Un	10	RS7,90	RS79,00
49. Frigideira reta 24cm antiderrapante cerâmica c/s tampa de vidro	Un	5	RS160,00	RS800,00
50. Garrafa térmica 1litro personal	Un	10	RS29,90	RS299,00
51. Guardanapo de papel folha simples 24x22 kit com 500un	Pct	2	RS79,90	RS159,80
52. Jarra com vidro tango com alça transparente 1,5l	Un	5	RS30,00	RS120,00
53. Luva de forno profissional térmica para cozinha 60cm	Un	5	RS30,00	RS120,00



# CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56

REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS; ALVARÁS E CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

54. Panela conjunta grande alumínio batido n 18	UN	5	RS\$69,90	RS\$349,50
55. Panela conjunta grande alumínio batido n 22	un	5	RS\$89,90	RS\$449,50
56. Panela conjunta grande alumínio batido n 24	un	5	RS\$99,80	RS\$499,00
57. Panela conjunta grande alumínio batido n 28	un	5	RS\$159,90	RS\$799,50
58. Panela conjunta grande alumínio batido n 30	un	5	RS\$198,00	RS\$990,00
59. Panela de pressão 10litros	Un	5	RS\$229,00	RS\$1.145,00
60. Panela de pressão profissional 20litros	Un	1	RS\$698,00	RS\$698,00
61. Panela de pressão profissional 15litros	Un	1	RS\$659,00	RS\$659,00
62. Panela de pressão profissional 7litros	un	5	RS\$170,00	RS\$850,00
63. Panela de pressão profissional 2litros	un	5	RS\$90,00	RS\$450,00
64. Pano de prato liso branco de cozinha 12un	Pct	10	RS\$69,90	RS\$699,00
65. Papel alumínio 30cm por 100m	Pct	4	RS\$69,90	RS\$279,60
66. Prato vidro conjunto de pratos fundos astral 6 peças	Cx	10	RS\$48,00	RS\$480,00
67. Rolo para abrir massa	Un	2	RS\$40,00	RS\$80,00
68. Tabua média de corte para carne de madeira	Un	10	RS\$23,28	RS\$232,80
69. Vasilha canecão médio 18cm 3,8litros alumínio	Un	3	RS\$79,90	RS\$239,70
70. Escorredor industrial para arroz/macarrão 11litros	Un	3	RS\$98,10	RS\$294,30
71. Vela para filtro de barro tradicional	Un	50	RS\$8,00	RS\$400,00
72. Xícara kit jogo com 6 xícaras	Cx	10	RS\$40,00	RS\$400,00
<b>MATERIAL DE HIGIENE</b>				

font:





# CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56

REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS; ALVARÁS E CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

73. Algodão branco em rolo 500g	Un	20	R\$35,00	R\$700,00
74. Cortador de unhas	Un	50	R\$10,00	R\$500,00
75. Esponja de banho adulto com cordão	Un	50	R\$6,00	R\$300,00
76. Papel higiênico neutro folha dupla com 24un	Pct	10	R\$50,00	R\$500,00
<b>MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO</b>				
77. Bacia multiuso plástico canelada 32litros	Un	10	R\$35,00	R\$350,00
78. Balde plástico com alça de ferro 20litros	Un	20	R\$22,00	R\$440,00
79. Cesto para lixo com tampa 60litros	Un	20	R\$40,00	R\$800,00
80. Cesto para roupa para lavanderia 60litros	Un	20	R\$60,00	R\$1.200,00
81. Detergente liquido 500ml	Un	500	R\$3,00	R\$1.500,00
82. Escova para limpeza multiuso	Un	50	R\$12,00	R\$600,00
83. Flanela	Un	100	R\$6,00	R\$600,00
84. Luva de borracha látex profissional tam. M	Un	250	R\$4,00	R\$1.000,00
85. Naftalina bolas 1kilo	Un	2	R\$30,00	R\$60,00
86. Palha de aço	Un	500	R\$3,00	R\$1.500,00
87. Papel toalha folha dupla pct 2rolos	Un	10	R\$5,00	R\$50,00
88. Pregador prendedor de roupa 12	Pct	50	R\$8,00	R\$400,00
89. Amaciante de roupa 5litros	Un	50	R\$50,00	R\$2.500,00
90. Desinfetante 5litros	Un	50	R\$20,00	R\$1.000,00
<b>FERRAMENTAS</b>				
91. Alicates universal multifuncional 8 polegadas	Un	3	R\$38,00	R\$114,00
92. Chave de fenda ponta chata 5/16mm	Un	2	R\$15,00	R\$30,00
93. Chave de teste digital 135mm	Un	10	R\$6,00	R\$60,00
94. Chave inglesa boca ajustável 6 chave	Un	5	R\$30,00	R\$150,00

novos -  
tuas  
aumentar  
deveis  
deveis  
5  
10  
novos  
especificar  
retirar esse item  
a meta  
aumentar  
deveis  
Nº 5  
Nº 5

font.



# CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56

REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS; ALVARÁS E CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

16  
font:

de aperto				
95. Espátula de aço inox	Un	2	R\$20,40	R\$40,80
96. Martelo unha profissional 27mm	Un	4	R\$45,90	R\$183,60
97. Pá de bico com cabo de madeira nº 4	Un	2	R\$49,90	R\$99,80
98. Vassoura de jardim rastelo plástico com cabo	Un	4	R\$25,00	R\$100,00
99. Tesoura de poda galho/jardim	Un	2	R\$15,90	R\$31,80
100. Cadeado 30mm original	un	10	R\$19,00	R\$190,00
<b>MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO PARA MANUTENÇÃO, PROTEÇÃO E SEGURANÇA</b>				
101. Fita isolante 19mmx20m	Un	50	R\$15,00	R\$750,00
102. Lâmpada de led A55 6500k	Un	100	R\$5,50	R\$550,00
103. Lanterna tática	Un	5	R\$70,00	R\$350,00
104. Trena métrica 50metros profissional	Un	10	R\$35,00	R\$350,00
<b>COMBUSTÍVEL</b>				
105. Gasolina	Litros	2000	R\$6,00	R\$12.000,00
<b>MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS</b>				
106. Pneu 195/55R15	Un	12	R\$500,00	R\$6.000,00
107. Kit de amortecedor para Fox 1.6 2020	Kit	2	R\$400,00	R\$800,00
108. Bateria para carro	un	3	R\$400,00	R\$1.200,00
<b>UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTO</b>				
109. Camisa de cor personalizada	un	40	R\$62,50	R\$2.500,00
110. Calça de cor	un	40	R\$62,50	R\$2.500,00

ameter

100

101

avita

104

NAJ

## 8.1.2 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
---------------	-------	--------	-------	-------------

Rua Idalino Monteiro, nº 205 – Bairro Nossa Senhora Aparecida – Ecoporanga/ES  
Tel: (27) 9 9783 5868 – e-mail: [casadoidosoecoporanga@hotmail.com](mailto:casadoidosoecoporanga@hotmail.com)

font:





# CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56

REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS; ALVARÁS E CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

J8  
font:

REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
JULHO/23	AGOSTO/23	SETEMBRO/23	OUTUBRO/23	NOVEMBRO/23	DEZEMBRO/23
RS 100.000,00					
JANEIRO/24	FEVEREIRO/24	MARÇO/24	ABRIL/24	MAIO/24	JUNHO/24
APORTE(S) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL					
MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO
MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO

## 10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social de Ecoporanga-ES**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução nº14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;
- A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- Se o termo de fomento tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável pelo custeio de seguro do receptivo bem;
- Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;
- Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

Nos termos em que pede e espera deferimento.

Ecoporanga - ES, 17 de Julho de 2023.

Assinatura do Representante Legal

Assinatura do Responsável Técnico

font:



## CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56

REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS;  
ALVARÁS E CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

### 11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE COLABORAÇÃO ASSINADO.

Ecoporanga (ES), de de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal/Carimbo



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.353.478/0001-56</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/03/2001</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**CASA DO IDOSO SAO JOAQUIM E SANT'ANA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CASA DO IDOSO OU ABRIGO</b>	<b>PORTE DEMAIS</b>
--	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**399-9 - Associação Privada**

LOGRADOURO <b>R IDALINO MONTEIRO</b>	NÚMERO <b>205</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	----------------------	-----------------------------

CEP <b>29.850-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>N S APARECIDA</b>	MUNICÍPIO <b>ECOPORANGA</b>	UF <b>ES</b>
--------------------------	---	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/03/2001</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/07/2023** às **10:07:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CASA DO IDOSO SAO JOAQUIM E SANT'ANA**  
**CNPJ: 04.353.478/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:54:39 do dia 27/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2023.

Código de controle da certidão: **2134.D272.1ACD.54E6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.353.478/0001-56  
**Razão Social:** CASA DO IDOSO SAO JOAQUIM E SANT ANA  
**Endereço:** RUA IDALINO MONTEIRO 205 / CENTRO / ECOPORANGA / ES / 29850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/07/2023 a 04/08/2023

**Certificação Número:** 2023070601050825479240

Informação obtida em 18/07/2023 12:19:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230000736648

Identificação do Requerente: CNPJ N° 04.353.478/0001-56

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **18/07/2023**, válida até **16/10/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br) ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 18/07/2023.

Autenticação eletrônica: **001C.0538.53E0.B06F**



23  
font:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CASA DO IDOSO SAO JOAQUIM E SANT'ANA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.353.478/0001-56  
Certidão nº: 35657976/2023  
Expedição: 18/07/2023, às 12:32:32  
Validade: 14/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA DO IDOSO SAO JOAQUIM E SANT'ANA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.353.478/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

CNPJ: 27.167.311/0001-04 - Estado do Espírito Santo

**Secretaria Municipal de Finanças**

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 1371/2023**

Certifico, para os devido fins que:

**CASA DO IDOSO SAO JOAQUIM E SANTANA**

CPF/CNPJ: **04.353.478/0001-56**

Endereço: **Rua IDALINO MONTEIRO Nº205 - - NOSSA SENHORA DE APARECIDA - Ecoporanga-ES CEP: 29850000**

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de Validação WEB: **7d54bc40**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço <http://www.ecoporanga.es.gov.br/>

Prefeitura Municipal de ECOPORANGA, Quarta-feira, 19 de Julho de 2023

VALIDADE: **60 dias**

25  
font:




# PREFEITURA DE ECOPORANGA

FOLHA Nº 26

PROCESSO Nº

RUBRICA 2

Encaminha-se ao Setor de Ação Social para providências legais.  
Ecoporanga, 19 de Julho de 2023

  
Prefeito Municipal

Foi solicitado a Presidência da Osc Casa do Idoso São Joaquim Sant'Ana, que fosse revisto alguns itens do Plano de Trabalho referente a uma emenda parlamentar oriunda do Deputado Evair de Melo no valor de R\$ 100.000,00( cem mil reais) para custeio, após a correção orientada pelo CMAS( conselho municipal de Assistência Social), o conselho aprovou um plano revisado como segue dentro do processo.

Ecoporanga 13 de agosto de 2023.

*Elavia Mara Costa Martins*

Elavia Mara Costa Martins.

Sec. Executiva do cmas.

# CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56

REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 906/01; CMAS Nº 002/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CERTIDÕES NEGATIVAS; BALANCETE ANUAL, IRRF ANUAL, CNAS Nº 71010.002023/2003-39.

OF. CISJS Nº 090/2023

Ecoporanga/ES, 18 de Julho de 2023.

DA: CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA  
MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ESPÍRITO SANTO

A: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ECOPORANGA  
SRA. SECRETÁRIA ANA CLÁUDIA ALVES RIBEIRO GUIMARÃES

ANTONIO MARIA DA SILVA FILHO, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob nº 704.797.557-87, residente e domiciliado neste Município, PRESIDENTE DA CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA, inscrita no C.N.P.J. sob o n. 04.353.478/0001-56, com sede a Rua Idalino Monteiro, 205 – Bairro Nossa Senhora Aparecida – Município de Ecoporanga – Estado do Espírito Santo – CEP n. 29.850-000, vem através desse encaminhar o plano de trabalho da emenda do deputado Evair de Melo.

Sem mais para o momento elevo os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Profissão: Município: Ecoporanga	PROTOCOLO Nº 5759 Data 19/07/23  Assinado
--	---

ANTONIO MARIA DA SILVA FILHO  
Presidente



Casa do Idoso  
São Joaquim e Sant'Ana

## CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56

REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS;  
ALVARÁS E CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

329  
Cont:

### PLANO DE TRABALHO

## CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA/ES - 2023

(artigo 22 da lei nº 13.019/2014, alterada pela lei nº 13.204/2015)

### 1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome <b>Prefeitura Municipal de Ecoporanga - PME</b>		CNPJ <b>27.167.311/0001-04</b>
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>Rua Suelon Dias Mendonça, Nº 20</b>		
Bairro <b>Centro</b>	Cidade <b>Ecoporanga</b>	CEP <b>29.850-000</b>
E-mail da Instituição		Sítio eletrônico <b>ecoporanga.es.gov.br</b>
Telefone 1 <b>(27) 3755-2900</b>	Telefone 2	Telefone 3

### 2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome <b>Instituição De Longa Permanência De Idosos - (ILPI) Casa do Idoso São Joaquim E Sant'Ana de Ecoporanga-ES</b>		CNPJ <b>04.353.478/0001-56</b>
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>Rua: Idalino Monteiro, Nº 205</b>		
Bairro <b>Nossa Senhora Aparecida</b>	Cidade <b>Ecoporanga</b>	CEP <b>29850-000</b>
E-mail da Instituição <b>casaidosoecoporanga@hotmail.com</b>		Sítio eletrônico de divulgação da parceria <b>Facebook /joaquim.santana.31392</b>
Local físico de divulgação da parceria <b>Mídias sociais da ILPI ( Facebook e Instagram)</b>		
Telefone 1 <b>(027) 9 9783 5868</b>	Telefone 2 <b>( 27 ) 9 9731 8967</b>	Telefone 3 <b>(27) 9 9773 5673</b>
Conta Corrente <b>37.199.544</b>	Banco <b>BANESTES S.A</b>	Agência <b>120</b>

### 3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome <b>Antônio Maria da Silva Filho</b>		CPF: <b>704.797.557-87</b>
Nº RG <b>453.249</b>	Órgão Expedidor <b>SSP</b>	Cargo na OSC <b>Presidente</b>
Mandato vigente até <b>15/05//2025</b>		
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>Rua: Henrique Ferreira, Nº 186</b>		
Bairro <b>Divino Espírito Santo</b>	Cidade <b>Ecoporanga - ES</b>	CEP <b>29850-000</b>
Telefone 1 <b>( 27 ) 9 9783 5868</b>	Telefone 2 <b>(27) 99731-8967</b>	Telefone 3 <b>()</b>

Cont:

*[Handwritten signature]*



# CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56  
REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS;  
ALVARÁS E CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

39 03 font.

## 4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome <b>Liliane Pereira Santiago</b>		
Área de Formação <b>Serviço Social</b>	Nº do Registro no Conselho Profissional <b>7875-17 região</b>	
Logradouro <b>Rua Olavo Coelho, 145</b>		
Bairro <b>Benedita Monteiro</b>	Cidade <b>Ecoporanga - ES</b>	CEP <b>29850-000</b>
E-mail do Técnico <b>lilianisantiago-18@hotmail.com</b>		
Telefone do Técnico 1 <b>(27) 9 9783 5868</b>	Telefone do Técnico 2 <b>(27) 9 9773 5673</b>	

## 5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

### 1) BREVE HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO CIVIL

A Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana situada no município de Ecoporanga/ES foi fundada em 12 de agosto de 1978, inaugurada em 07 de outubro de 1995 e inicia as suas atividades em 25 de outubro do mesmo ano. Sua administração é feita através da Diretoria Executiva eleita em assembléia Geral.

É uma Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, de direito privado, filantrópica, de caráter beneficente, de assistência social, saúde e outras, voltada à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, com duração indeterminada.

A Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana tem as seguintes finalidades: amparar, acolher e abrigar até 32 (trinta e dois) idosos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, impossibilitados de se manter, servindo de moradia, dando proteção e assistência a velhice, socorrendo, acolhendo, e promovendo recursos indispensáveis ao seu bem estar; preservar a identidade e a privacidade do idoso, assegurando um ambiente acolhedor, de respeito e dignidade; promover o exercício dos direitos humanos (civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e individuais) de seus residentes; possibilitar o atendimento domiciliar na instituição, incluindo internação e cuidados paliativos de saúde; promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência; promover a integração dos idosos nas atividades desenvolvidas pela comunidade local; favorecer o desenvolvimento de atividades conjuntas com pessoas de outras gerações; incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção aos idosos residentes; desenvolver atividades que estimulem a autonomia dos idosos; promover condições de lazer para os idosos tais como atividades físicas, recreativas e culturais; desenvolver atividades e rotinas para prevenir e coibir qualquer tipo de violência e discriminação contra a pessoa residente; oferecer instalações físicas em condições de habitabilidade, higiene e segurança estabelecida pela Lei Federal nº 10.098/00 e alterações, dentre outras.

A entidade tem por objetivo atender pessoas idosas independentes e/ ou com diversos graus de dependência, com os vínculos familiares fragilizados ou rompidos; pessoas idosas que não dispõem de condições para permanecer com suas famílias, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e abandono.

Rua Idalino Monteiro, nº 205 – Bairro Nossa Senhora Aparecida – Ecoporanga/ES  
Tel: (27) 9 9783 5868 – e-mail: [casaidosidoecoporanga@hotmail.com](mailto:casaidosidoecoporanga@hotmail.com)

font.

font.





# CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56

REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS; ALVARÁS E CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

31  
07  
cont.

Para a consecução de seus fins, se propõe a: promover e executar projetos, programas e planos de ação; promover Termo de Parcerias, Termo de Fomento, Colaboração, contratos com instituições governamentais e não governamentais nacionais e internacionais; conveniar com órgãos públicos federal, estadual e municipal, bem como solicitar e receber auxílios de órgãos públicos ou privados e as contribuições dos associados, doações, etc.

## PRINCIPAIS AÇÕES NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

A ILPI desenvolve o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de acordo com a Resolução nº 109 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), de 11 de novembro de 2009, visando à garantia de privacidade, respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de ciclos de vida, raça/etnia, religião e gênero. O atendimento prestado é personalizado e em pequenos grupos, favorecendo assim o convívio familiar, comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponibilizados pela rede de serviços socioassistenciais local.

Dentre as principais atividades exercidas podemos citar a oferta de moradia, alimentação, vestuário, higienização, atendimento e acompanhamento da área social, atividades recreativas e culturais de fortalecimento da convivência familiar e comunitária em parceria com o CRAS, atividades estimuladoras à autonomia dos idosos, cuidados paliativos e preventivos a saúde pelos cuidadores sociais com encaminhamentos para os tratamentos médicos, quando necessário.

## 2) CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL (INFORMAR COMO O SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL ESTÁ ORGANIZADO, CONFORME A RESOLUÇÃO CNAS Nº 109 DE 11/11/09 – TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E OUTRAS NORMATIVAS DA ÁREA)

A instituição tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas 10/43 e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencialize a condição de escolher e decidir

Considerando a Resolução - RDC Nº 283, De 26 De Setembro De 2005, que regulamenta a garantia a população idosa os direitos assegurados na legislação de definir os critérios mínimos para o funcionamento e avaliação, bem como mecanismos de monitoramento das Instituições de Longa Permanência para idosos;

Considerando o Art. 3º, § 1º e § 3º da Lei 12.435 de 06 de julho de 2011 que dispõe na Lei Orgânica da Assistência Social, a Entidade possui vínculo com o SUAS, pois presta serviço de

cont.



## CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56  
REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS;  
ALVARÁS E CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

atendimento aos beneficiários abrangidos por esta lei, bem como atua na defesa e garantia de direitos.

Assim, a instituição proporciona vida digna, em sistema asilar, garantindo plena realização dos direitos dos idosos como cidadãos e se propõe a ser uma instituição de longa permanência em cumprimento as diretrizes da lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Em conformidade com a Resolução CNAS nº 109 de 11/11/09 - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a Casa do Idoso São Joaquim e Sant' Ana atua na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, ofertando serviço de acolhimento institucional na modalidade de longa permanência para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência.

A natureza do acolhimento é provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõe de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

A instituição presta assistência, abrigo e amparo aos idosos e possui parceria com o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, bem como Unidade de Saúde Básica, para que os acolhidos participem dos projetos e atividades do Serviço de Fortalecimento de Vínculos no espaço do CRAS e do CREAS (tardes dançantes, passeios e grupo de fortalecimento de vínculos), garantindo o direito ao convívio social

Todos os meses, a equipe da Pastoral da pessoa idosa proporciona uma missa na instituição.

### 3) PERFIL DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO DA PROPOSTA:

O público alvo atendido é de idosos com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de exclusão, com laços familiares fragilizados ou rompidos e/ou idosos oriundos de famílias desfavorecidas economicamente impossibilitadas de cuidarem dos mesmos. A maioria dos idosos acolhidos foi alvo de abandono familiar, maus tratos e de lesão de seus direitos fundamentais, dos quais foram encaminhados pela rede socioassistencial (CREAS) Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

### 4) CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:

De acordo com o seu Estatuto Social, a instituição possui capacidade para atender até 32 pessoas idosas, de ambos os sexos, munícipes de Ecoporanga-ES. Atualmente, atende a 32 (trinta e dois) idosos, sendo 12 (doze) Mulheres e 20 (vinte) Homens, com problemas de saúde como Diabetes, Hipertensão, Deficiência Visual, deficiência auditiva, AVC, Epilepsia, etc. Deste total, (08) oito são acamados e (07) sete são cadeirantes.

### 5) METODOLOGIA DE TRABALHO:

Os idosos acolhidos pela Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana são encaminhados pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Ministério Público, atendendo ao fluxo de atendimento disposto na Resolução nº 003/2012 de novembro de 2012 do Conselho Estadual de Defesa de Direitos da Pessoa Idosa – CEDDIPI/ES.

O idoso ao chegar à instituição recebe acolhimento digno com respeito, segurança e proteção e posterior atendimento da área técnica social, com o objetivo de obter informações acerca de sua



## CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56  
REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS;  
ALVARÁS E CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

35  
font

história de vida e dos vínculos com os seus familiares visando planejar estratégias de intervenções e construção do Plano Individual de Atendimento – PIA.

Após o acolhimento, os idosos passam a residir em tempo integral na instituição, tendo acesso à ambiente adequado com acessibilidade, salubridade, segurança e conforto. As atividades e ações ofertadas aos residentes desta instituição são moradia, alimentação, higienização, fisioterapia, encaminhamento e acompanhamento pela área técnica social e para tratamento médico quando necessário.

Todos os idosos possuem cama de uso individual, roupas de cama adequadas e devidamente higienizadas. Os quartos são coletivos, todos com banheiro, e ainda é disponibilizado um guarda-roupa coletivo para a guarda dos pertences pessoais, considerando a manutenção da privacidade e individualidade dos idosos.

Ressalta-se que todos os cuidados direcionados aos idosos são realizados por profissionais de acordo com a NOB-RH/SUAS. Assim, para garantir o atendimento de qualidade e integral aos idosos, a OSC conta com uma equipe de referência composta por: 01 coordenador, 08 cuidadores sociais, 01 assistente social, 02 serventes de limpeza, 01 auxiliar de serviço geral, 02 cozinheiras, 01 lavadeira. Conta também com 01 fisioterapeuta, 01 Técnica de Enfermagem, 01 Enfermeiro e 01 Médico (cedida pela Secretaria Municipal de Saúde).

Em relação à alimentação dos idosos, são oferecidas 05 (seis) refeições diariamente (café da manhã; almoço; café da tarde, jantar e ceia) conforme cardápio nutricional elaborado.

Diariamente os idosos recebem os devidos cuidados com a higienização pessoal (banho, corte de cabelo, unhas e barba) e cuidados com a saúde. Portanto, aos cuidadores sociais é reservada a função de auxiliar o idoso no banho, na alimentação, trabalhando a sua independência e autonomia para as atividades práticas da vida diária.

Também é proporcionado aos idosos o acesso a programações culturais, passeios, lazer, comemorações de festividades, incluindo os aniversários.

Quando necessário, a OSC promove o acesso do público atendido à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais.

## 6. SÍNTESE DA PROPOSTA

### 6.1. OBJETO

O presente Termo tem por objeto a garantia do serviço prestado pela OSC, ou seja, o fim que se deseja assegurar, nesse caso a Execução do Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para pessoas idosas, abrigadas na Instituição Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga/ES, para realização de despesas de custeio para manutenção da entidade como alimentação, equipamentos de proteção individual para os funcionários e materiais de limpeza e Higiene, visando à melhoria da qualidade do atendimento a 32 (trinta e dois) pessoas idosas.

font:

font



## CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56  
REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS;  
ALVARÁS E CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

34  
0  
for

### 6.2. OBJETIVO GERAL

Tem por objetivo atendimento a Pessoas com idade igual ou superior a 60 anos que não possuem família ou que a família esteja impossibilitada de promover os cuidados e manutenção necessários, oferecendo atendimento humanizado, através de um planejamento individualizado, com atividades educacionais, esportivas, culturais, lúdicas e de lazer, em instalações físicas adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança e alimentação; e que remeta bem estar ao idoso.

### 6.3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Assegurar ao idoso assistido a continuidade do serviço de acolhimento institucional (oferta de moradia, alimentação, vestuário, higienização, atendimento e acompanhamento da área técnica social), visando a sua proteção social e integral;
- Garantir a proteção e prevenção do não contágio dos idosos através de equipamentos de EPI's,
- Garantir a manutenção da limpeza e organização do ambiente visando o acolhimento dos usuários nas atividades/atendimentos do serviço de acolhimento;
- Garantir diariamente a oferta de lanches/refeições balanceados aos idosos;
- Assegurar a manutenção da lavagem diária das roupas de cama, banho e pessoal dos idosos acolhidos;
- Oferecer alimentos, prioritariamente ricos em proteínas.
- Fornecer Equipamentos de Proteção Individual - EPI para os profissionais da ILPI,

### 6.4. PÚBLICO BENEFICIÁRIO DA PROPOSTA

Atender diretamente a 32 (trinta e dois) pessoas idosas em situação de acolhimento de 60 anos ou mais, de ambos os sexos, munícipes de Ecoporanga, que não dispõe de condições para permanecer com a família, em situação de abandono, vítimas de agressões físicas e em situação de vulnerabilidade e vínculos familiares fragilizados ou rompidos, que possuem diversos graus de dependências I, II e III.

Sant:



## CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56  
REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS;  
ALVARÁS E CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

35  
Bant:

### 6.5. JUSTIFICATIVA

A Casa do Idoso São Joaquim e Sant' Ana é uma Organização da Sociedade Civil – OSC que oferta o serviço de acolhimento Institucional, garantindo a proteção social integral para pessoas idosas que por variáveis motivos tiveram seus direitos violados por terem vivenciado situação de violência/ negligência, risco e ou vulnerabilidade social ou com vínculos familiares fragilizados e/ou rompidos.

Destarte, em conformidade com a Tipificação no âmbito da proteção social especial, a referida OSC, proporciona e garante ao idoso, atendimento digno e com qualidade de forma sistemática e integral, ou seja, 24 (vinte quatro) horas por dia. Efetuado o acolhimento, os idosos são contemplados em sua integralidade e recebem os seguintes atendimentos/cuidados:

- Acesso à moradia digna em ambiente salubre e com acessibilidade;
- Alimentação e higienização adequada;
- Convivência familiar;
- Convivência comunitária;
- Comemorações de datas festivas e aniversárias;
- Acesso a programações culturais, de lazer em espaço interno e externo;
- Cuidados com a saúde e bem-estar.

Esses serviços disponibilizados aos idosos são indispensáveis para subsistência da pessoa humana e muitos deles acessam a esse direito somente após o acolhimento institucional. A Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana por ser uma ILPI que não visa lucros, sobrevive de doações de pessoas físicas, jurídicas, recursos do poder público através de parcerias, 70% dos benefícios dos idosos, dentre outras.

É importante mencionar que muitas ações devem ser realizadas e cumpridas para que o serviço de acolhimento ofertado pelo ILPI atenda a algumas legislações vigentes e garanta aos idosos a oferta de serviços com qualidade, segurança e eficiência.

Levando em consideração que o Sistema Único de Assistência Social - SUAS norteia o fortalecimento da Rede de Atendimento da Assistência Social, sendo a Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana a única Instituição de Longa Permanência em Ecoporanga/ES, que recebe em suas instalações, idosos com vínculos familiares rompidos e/ou fragilizados, considerando ainda o que preconiza a Lei nº. 8.742 de 07/12/93 LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social, NOB – Norma Operacional Básica da Assistência Social, Lei nº. 10.741 de 01/10/2003 – Estatuto do Idoso, e Portaria 810/89, visando à captação de recursos para manutenção de todas as atividades da instituição.

Outro ponto que há de se relatar é que por ser uma instituição filantrópica não tem condições de garantir a manutenção independente o que nos leva a buscar por subvenções sociais.

Portanto, justifica-se com o recurso pleiteado que será ofertado aos idosos a higienização dos espaços físicos, roupas de cama, mesa e banho e vestuário e uma alimentação rica em proteína, bem como equipamentos de EPI's, para os profissionais que trabalham na ILPI. Assim garantindo um

Serviço de Acolhimento institucional com mais segurança, qualidade e conforto, beneficiando a 32 (trinta e dois) idosos a manutenção regular de todas as atividades da instituição.

Bant:



## CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56  
REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS;  
ALVARÁS E CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

36  
P  
font

### 6.6. EQUIPE DE PROFISSIONAIS QUE ATUARÃO NA EXECUÇÃO DA PROPOSTA

Eduardo Fritz Fonseca	2º Grau	Coordenador	40 HS
Liliane Pereira Santiago	3º Grau	Assistente Social	30 HS
Kaique Evangelista da Silva	2º Grau	Cuidador de Idoso	44 HS
Elizabeth Andrade Caldeira	2º Grau	Cuidador de Idoso	44 HS
Fabrcio Souza Vital	2º Grau	Cuidador de Idoso	44 HS
Maria Roselia Oliveira Aguis	2º Grau	Cuidador de Idoso	44 HS
Sandra Paula Rocha	2º Grau	Cuidador de Idoso	44 HS
Adrian Alex Gonçalves de Jesus	2º Grau	Cuidador de Idoso	44 HS
Edinete de Souza Mendes	2º Grau	Cuidador de Idoso	44 HS
Rosana Batista Santos Souza	2º Grau	Cuidador de Idoso	44 HS
Maria Helena M. S. Nascimento	1º Grau	Cozinheira	44 HS
Roselene Alves S. Oliveira	2º Grau Incomp.	Cozinheira	44 HS
Lúcia Pereira Cansado	Ens. Fund. Incomp.	Servente Limpeza	44 HS
Maria Aparecida Silva	Ens. Fund. Incomp.	Lavanderia	44 HS
Luzinete Maria de Jesus	Ens. Fund. Incomp.	Lavanderia	44 HS
Lucinete Barcelos	1º Grau	Servente de Limpeza	44 HS
Lucas Souza Vital	2º Grau	Cuidador de Idoso	44HS
Samuel Gomes de Araújo	1º Grau	Auxiliar de Serviços Gerais	44HS

### 6.7. METODOLOGIA PARA AVALIAÇÃO DO GRAU DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO

Como o objeto da parceria é a manutenção do Serviço de Acolhimento Instituição, a avaliação da satisfação do usuário será pautada no levantamento de dados referentes à qualidade do atendimento recebido neste serviço socioassistencial.

Para a fase de coleta de dados, a assistente social e a coordenação do serviço de acolhimento ficarão responsáveis em elaborar questionário com perguntas abertas e fechadas sobre os serviços prestados relacionados a oferta de moradia, alimentação, vestuário, higienização, atendimento da área técnica social, dentre outras. Apenas a aplicabilidade das perguntas referentes a área técnica social é que será de responsabilidade da Coordenação.

### 6.8. SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA

A sustentabilidade da proposta está apoiada na manutenção do serviço de acolhimento institucional por meio de recursos financeiros oriundos dos Fundos Municipal e Estadual de Assistência Social (manutenção, custeio e folha de pagamento), 70% do benefício do INSS dos idosos aposentados, pensionista e LOAS (Benefício de prestação Continuada) e doações da comunidade (de verduras, alimentos, carne e materiais de limpeza).

font:

font



# CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56  
REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS;  
ALVARÁS E CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

37  
10  
font

## 6.9. PERÍODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

<b>Início: SETEMBRO/2023</b>	<b>Término: AGOSTO/2024</b>
------------------------------	-----------------------------

## 7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

<b>Meta 01:</b> Aquisição de Material de Consumo: Materiais de Limpeza e Higiene pessoal, Equipamentos de Proteção Individual, material de expediente.		<b>Valor (R\$): 100.000,00</b>	
<b>Indicador (es):</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Nº de pagamentos mensais efetuados</li> </ul>			
<b>Metodologia de execução:</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>A Coordenação Administrativa do serviço juntamente com o responsável técnico pelo projeto da parceria a ser celebrada elaborará relatório (s) informativo (s) sobre a execução da meta 01 no período de monitoramento, e na prestação de contas final da parceria.</li> </ul>			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1. Material de expediente	R\$ 5.000,00	Setembro/2023	Agosto/2024
1.2. Material de processamento de dados	R\$ 6.000,00	Setembro/2023	Agosto/2024
1.3. Roupa de cama, mesa e banho	R\$ 32.000,00	Setembro/2023	Agosto/2024
1.4. Material de copa e cozinha	R\$15.000,00	Setembro/2023	Agosto/2024
1.5. Material de higiene	R\$2.000,00	Setembro/2023	Agosto/2024
1.6. Material de limpeza e produção de higienização	R\$12.000,00	Setembro/2023	Agosto/2024
1.7. Ferramentas	R\$1.000,00	Setembro/2023	Agosto/2024
1.8. Material elétrico, eletrônico para manutenção, proteção e segurança	R\$2.000,00	Setembro/2023	Agosto/2024
1.9. Combustível	R\$12.000,00	Setembro/2023	Agosto/2024
1.10. Material para manutenção de veículos	R\$8.000,00	Setembro/2023	Agosto/2024
1.11. Uniformes tecidos e aviamentos	R\$5,000,00	Setembro/2023	Agosto/2024

## 8. PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
	<b>Material de consumo</b>	<b>00,00</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>
3.3.50.43	Serviços de terceiros – pessoa física	00,00	00,00	00,00

font



# CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56  
REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS;  
ALVARÁS E CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

38  
P  
for

	Serviços de terceiros – pessoa jurídica	00,00	00,00	00,00
	Equipe encarregada pela execução	00,00	00,00	00,00
4.4.50.42	Equipamentos e materiais permanentes	00,00	00,00	00,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

## 8.1 DETALHAMENTO DAS DESPESAS

### 8.1.1. MATERIAL DE CONSUMO (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1. Toner para impressora samsung m2070w	Un.	10	R\$77,00	R\$770,00
2. Toner para impressora samsung m4075fr	Un.	10	R\$110,00	R\$1.100,00
3. Cartucho 667 COLORIDO	Un.	20	R\$79,90	R\$1.598,00
4. Cartucho de tinta 667 preto	Un.	20	R\$79,90	R\$1.598,00
5. Pen drive 16G	Un.	10	R\$38,90	R\$389,00
6. Capa impermeável colchão/solteiro	Un	100	R\$71,90	R\$7.190,00
7. Cobertor casal/Queen antialérgico microfibra	Un	80	R\$71,90	R\$5.752,00
8. Fronha para travesseiro microfibra	Un	120	R\$10,90	R\$1.308,00
9. Lençol para cama de solteiro 100% algodão	Un	120	R\$49,90	R\$5.988,00
10. Toalha de banho grande algodão	Un	120	R\$36,90	R\$4.428,00
11. Toalha de rosto mão avulsa algodão	Un	100	R\$9,90	R\$990,00
12. Travesseiro	Un	100	R\$24,90	R\$2.490,00
13. Álcool Líquido 70% - 01 L	Un.	500	R\$7,00	R\$3.500,00
14. Óleo de Girassol – 100 ml	Un.	100	R\$8,50	R\$2.550,00
15. Luva de Procedimento Descartável – 100un	Cx.	320	R\$25,00	R\$8.000,00
16. Máscara Tripla Descartável – 100un	Cx.	50	R\$10,00	R\$500,00
17. Touca Descartável – 100un	Cx.	10	R\$12,00	R\$120,00

Sant:





# CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56

REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS; ALVARÁS E CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

39  
P  
fo

18. Suplemento Nutricional em Pó (Ensure) 400g	Un.	324	RS80,00	RS25.920,00
19. Proteína em pó (Whey Protein) 1000g	Un.	50	RS99,00	RS4.950,00
20. Suplemento Alimentar em Pó (Nutrem) 400g	Un.	200	RS78,00	RS15.600,00
21. Gás de Cozinha	Un.	58	RS90,00	RS5.220,00
Subtotal				RS100.000,00

## 8.1.2 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
Subtotal				-

## 8.1.3 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

## 8.1.4 EQUIPE ENCARREGADA PELA EXECUÇÃO (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal				

## A.2 – Líquido Folha de Férias (Estimativo)

Item	Cargo	Quant. Func.	Especificação	Tabela referência	Valor Total estimado

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56  
REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS;  
ALVARÁS E CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

40/13  
font:

## 8.1.5 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (4.4.50.42)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
<b>Subtotal</b>				-

<b>TOTAL GERAL (8.1.1 + 8.1.2 + 8.1.3 + 8.1.4 + 8.1.5)</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>
--	-----------------------

## 9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
SETEMBRO/23	OUTUBRO/23	NOVEMBRO/23	DEZEMBRO/23	JANEIRO/24	FEVEREIRO/24
R\$ 100.000,00					
MARÇO/24	ABRIL/24	MAIO/24	JUNHO/24	JULHO/24	AGOSTO/24
APORTE(S) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL					
MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO
MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO

## 10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social de Ecoporanga-ES**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução nº14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;
- A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- Se o termo de fomento tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável pelo custeio de seguro do receptivo bem;
- Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;

Rua Idalino Monteiro, nº 205 – Bairro Nossa Senhora Aparecida – Ecoporanga/ES  
Tel: (27) 9 9783 5868 – e-mail: [casadoidosoecoporanga@hotmail.com](mailto:casadoidosoecoporanga@hotmail.com)

*[Handwritten signature]*

font:



## CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56  
REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS;  
ALVARÁS E CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

41  
font

e) Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

Nos termos em que pede e espera deferimento.

Ecoporanga - ES, 17 de Julho de 2023.

  
Assinatura do Representante Legal

  
Assinatura do Responsável Técnico

### 11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE COLABORAÇÃO ASSINADO.

Ecoporanga (ES), de de 2023.

Assinatura do Representante Legal/Carimbo

## ORÇAMENTO

Nova Venécia, 11 de AGOSTO de 2023

Solicitante: Casa do idoso São Joaquim e Sant'Ana.

ITEM	UN.	QNT	VALOR	TOTAL
Álcool Líquido 70% - 01L	Un.	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
Óleo de Girassol - 100 ml	Un.	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
Luva de Procedimento Descartável - 100un	Cx.	320	R\$ 25,00	R\$ 8.000,00
Máscara Tripla Descartável - 100un	Cx.	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
Touca Descartável - 100un	Cx.	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
Suplemento Nutricional em Pó 400g	Un.	324	R\$ 82,00	R\$ 26.568,00
Proteína em pó 1000g	Un.	50	R\$ 99,00	R\$ 4.950,00
Suplemento Alimentar em Pó 400g	Un.	200	R\$ 89,00	R\$ 17.800,00
			<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 65.038,00</b>

PROPOSTA VALIDA POR 7 DIAS.

THIAGO LADEIRA DE JESUS

**THIAGO LADEIRA DE  
JESUS:12352484707**

Assinado de forma digital por THIAGO  
LADEIRA DE JESUS:12352484707  
Dados: 2023.08.11 10:16:09 -03'00'

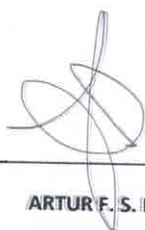
43  
font

## ORÇAMENTO

Solicitante: Casa do idoso São Joaquim e Sant'Ana.

ITEM	UN.	QNT	VALOR	TOTAL
Álcool Líquido 70% - 01L	Un.	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
Óleo de Girassol - 100 ml	Un.	300	R\$ 23,00	R\$ 6.900,00
Luva de Procedimento Descartável - 100un	Cx.	320	R\$ 40,00	R\$ 12.800,00
Máscara Tripla Descartável - 100un	Cx.	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
Touca Descartável - 100un	Cx.	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
Suplemento Nutricional em Pó 400g	Un.	324	R\$ 165,00	R\$ 53.460,00
Proteína em pó 1000g	Un.	50	R\$ 167,00	R\$ 8.350,00
Suplemento Alimentar em Pó 400g	Un.	200	R\$ 169,00	R\$ 33.800,00
			<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 122.820,00</b>

PROPOSTA VALIDA POR 7 DIAS.



ARTUR F. S. BALMANETE

ECOPORANGA, 11 de AGOSTO de 2023

**COMERCIAL ZARE**

Rua Jacinto Antônio, nº 81. Bairro Centro . Ecoporanga/ES . CEP: 29.850-000  
CNPJ : 28.598.214/0001-20

44  
P17  
font

DROGARIA GEORGIA DO SUL LTDA  
27.160.845/0001-09  
RUA RUI CORTES, N°07- CENTRO

Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1. Alcool Líquido 70% - 1 L	Un.	500	12,80	6400,00
2. Óleo de Girassol - 100 ml	Un.	300	8,50	2550,00
3. Luva de Procedimento Descartável - 100un	Cx.	320	30,00	9600,00
4. Máscara Tripla Descartável - 100un	Cx.	50	30,00	1500,00
5. Touca Descartável - 100un	Cx.	10	40,00	400,00
6. Suplemento Nutricional em Pó (Ensure) 400g	Un.	324	80,00	25920,00
7. Proteína em pó (Whey Protein) 1000g	Un.	50	150,00	7500,00
8. Suplemento Alimentar em Pó (Nutrem) 400g	Un.	200	78,00	15600,00

27.160.845/0001-09

DROGARIA GEORGIA DO SUL LTDA

RUA RUI CORTES, N° 07 - CENTRO  
BOQUIRANGA / ES - CEP: 29.850-000

45  
P

18  
fom

Cotação

MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	UN	Quant.	Valor unitário	Valor total
1. Toner para impressora samsung m2070w	Un.	10	82,00	820,00
2. Toner para impressora samsung m4075fr	Un.	10	126,00	1260,00
3. Cartucho 667 COLORIDO	Un.	20	82,50	1.650,00
4. Cartucho de tinta 667 preto	Un.	20	82,50	1650,00
5. Pen drive 16G	Un.	10	41,00	410,00
Valor total				5.790,00

**[SPEED TECNOLOGIA EIRELI]**  
Rua Santiago dos Reis, 49,  
Nossa Senhora da Penha  
CEP: 29.110-230  
Tel.: (27) 3246-5955  
MILA VELHA  
083.583.97-1  
**[34.289.656/0001-98]**

26  
JO  
font

Cotação

MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	UN	Quant.	Valor unitário	Valor total
1. Toner para impressora samsung m2070w	Un.	10	77,00	770,00
2. Toner para impressora samsung m4075fr	Un.	10	110,00	1100,00
3. Cartucho 667 COLORIDO	Un.	20	79,90	1598,00
4. Cartucho de tinta 667 preto	Un.	20	79,90	1598,00
5. Pen drive 16G	Un.	10	38,90	389,00
Valor total				5455,00

S.D.B. INFORMÁTICA LTDA - ME  
CÓD. ATIV. 47.51-2-01  
Rua XV de Novembro, 260  
Centro - CEP 29843-000  
VILA PAVÃO - ES  
082.046.54-9  
L 03.896.072/0001-57 J



47  
20  
cont.

Cotação

MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	UN	Quant.	Valor unitário	Valor total
1. Toner para impressora samsung m2070w	Un.	10	85,00	850,00
2. Toner para impressora samsung m4075fr	Un.	10	131,00	1310,00
3. Cartucho 667 COLORIDO	Un.	20	85,00	1700,00
4. Cartucho de tinta 667 preto	Un.	20	85,00	1700,00
5. Pen drive 16G	Un.	10	43,00	430,00
Valor total				5.990,00

11.373.442/0001-08  
Insc. Est.: 082.683.000-0  
LS Materiais e Equipamentos Ltda - ME  
Av. Setembrino Pelissari, 223 - Sala LS  
Centro - CEP 29980-000 - Pinheiros-ES

48  
23  
font

# Cotação!

ROUPA DE CAMA, MESA E BANHO	un	Quant.	Valor untário	Valor total
1. Capa impermeável colchão/solteiro	Un	100	71,90	7.190,00
2. Cobertor casal/Queen antialérgico micrifibra	Un	80	71,90	5.752,00
3. Fronha para travesseiro micrifibra	Un	120	40,90	4.908,00
4. Lençol para cama de solteiro 100% algodão	Un	120	49,90	5.988,00
5. Toalha de banho grande algodão	Un	120	36,90	4.428,00
6. Toalha de rosto mão avulsa algodão	Un	100	9,90	990,00
7. Travesseiro	Un	100	24,90	2.490,00
8. Valor total				28.146,00

42.318.658/0001-98  
TECLAR DECORAÇÕES LTDA.  
Praça de Elbilita, 160 - Terreo - Loja  
Centro - CEP 29880-000 - Esporango-ES

u

# Cotação!

29  
2  
font.

ROUPA DE CAMA, MESA E BANHO	un	Quant.	Valor untário	Valor total
1. Capa impermeável colchão/solteiro	Un	100	79,90	7.990,00
2. Cobertor casal/Queen antialérgico microfibra	Un	80	109,00	8.720,00
3. Fronha para travesseiro microfibra	Un	120	16,90	2.028,00
4. Lençol para cama de solteiro 100% algodão	Un	120	62,90	7.548,00
5. Toalha de banho grande algodão	Un	120	49,90	5.988,00
6. Toalha de rosto mão avulsa algodão	Un	100	14,90	1.490,00
7. Travesseiro	Un	100	39,90	3.990,00
8. Valor total				37.754,00

02.657.819/0001-51  
VALRENE CONFECÇÕES LTDA. ME  
Av Milton Motta, 691 Sala Centro  
CEP 29850-000 Ecoporanga-ES

Governadora G. da Cruz Feneiro

50  
P  
23  
for

# Cotação!

ROUPA DE CAMA, MESA E BANHO	un	Quant.	Valor untário	Valor total
1. Capa impermeável colchão/solteiro	Un	100	74,90	7.490,00
2. Cobertor casal/Queen antialérgico micrifibra	Un	80	99,90	7.992,00
3. Fronha para travesseiro micrifibra	Un	120	64,90	7.788,00
4. Lençol para cama de solteiro 100% algodão	Un	120	59,90	7.188,00
5. Toalha de banho grande algodão	Un	120	44,90	5.388,00
6. Toalha de rosto mão avulsa algodão	Un	100	12,90	1.290,00
7. Travesseiro	Un	100	29,90	2.990,00
8. Valor total				34.326,00

04.647.867/0001-94

Jadejânio Teodoro Siqueira - ME

Rui Juiz Cristalino de Abreu, 131  
Centro - CEP 29850-000  
Escoporação-ES

*Jadejânio Teodoro Siqueira*

51 / 2  
font

Orçamento Gás

Produto	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1. Gás de Cozinha	Un.	58	92.00	5336.00

Ecoporanga 17-08-2013

Mauro Rodrigues dos Santos

22.679.194/0001-36  
MAURO GÁS EIRELI-ME  
R: Santa Mônica, 380  
Loja 01 Santa Mônica  
CEP: 29850-000  
Ecoporanga - ES

52  
font

Orçamento Gás

Produto	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1. Gás de Cozinha	Un.	58	90.00	5.220.00

*Ok P no a*  
02.213.456/0001-65  
Insc. Est. 081.925.80-8  
**Posto Via América Ltda**  
Av. Floriano Rubim, 1.306 - Centro  
CEP: 29.850-000 - Ecoporanga - ES  
Telefax: (27) 3755-1374

*ECOPORANGA 11.08.2023*

53 / 26  
font.

Orçamento Gás

Produto	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1. Gás de Cozinha	Un.	58	95,00	5.510,00

COOPORAMA 11.08.2023

Walter Rodrigues Macedo.

CNPJ. 18.243.925/0001-29

Walter Rodrigues Macedo - Me



54  
2  
font

## RELATÓRIO NUTRICIONAL

O alimento constitui-se um elemento essencial à vida humana, sem o acesso a uma alimentação adequada em termos de qualidade e quantidade, o ser humano não apresenta as condições necessárias para desenvolver suas capacidades, potencialidades e aspirações. Ressalta-se que pacientes bem nutridos se recuperam melhor de doenças, mostram-se mais resistentes às infecções e tendem a permanecer menos tempo hospitalizados. Além disso, quando submetidos a um procedimento cirúrgico, apresentam melhor cicatrização e taxas de morbimortalidade reduzidas.

A Lei Federal 8080/90 elucida a alimentação como um dos fatores condicionantes da saúde (art. 3º, caput) e estabelece a vigilância nutricional e orientação alimentar (art. 6º) como atribuições específicas do SUS. Sendo assim, ao Estado cabe formular, avaliar e apoiar as políticas de alimentação e nutrição, e em casos nos quais a alimentação apresenta status de fármaco, como na situação das dietas enterais, este deve fornecê-la de acordo com os princípios e normas do SUS.

### DEFINIÇÕES

- Suplementos Nutricionais: são os alimentos que se destinam a complementar com macro e micronutrientes a dieta de um indivíduo, em casos onde sua ingestão, a partir da alimentação, seja insuficiente ou ainda quando a dieta requer suplementação, não sendo possível substituir os alimentos, nem ser utilizados como alimentação exclusiva.

- Dietas Enterais: alimento para fins especiais, com ingestão controlada de nutrientes, especialmente formulada e elaborada para uso por sondas ou via oral, industrializado ou não, utilizada exclusiva ou parcialmente para substituir ou complementar a alimentação oral em pacientes desnutridos ou não, conforme suas necessidades nutricionais, em regime hospitalar, ambulatorial ou domiciliar.

### OBJETIVO

- Padronizar o fornecimento de fórmulas nutricionais pela Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana quais sejam: suplementos nutricionais (Whey Protein, Aveia), dietas enterais (Ensure, Nutren 1.0) e leite de soja.

### RELAÇÃO DE USUÁRIOS DA CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Dos 34 idosos residentes na casa do idoso, 01 idosa faz uso de terapia nutricional enteral, com uso de sonda nasogástrica e 07 idosos se encontram bem debilitados, com dificuldade de se alimentar e perda de peso, com risco de desnutrição.

A senhora **Enedina Rodrigues Silva**, 87 anos, com sequelas de AVC (CID I64 e CID E43), em uso de sonda Nasoentérica devido a dificuldade de deglutir, apresentando perda de peso com suspeita de desnutrição. Paciente restrita ao leito, em avaliação antropométrica,

  
Jucélia Martins Trindade  
NUTRICIONISTA  
CRN: 11100837





55  
Q

40kg, 1,50m de estatura e IMC 17.8kg/m<sup>2</sup>, classificado como baixo peso, segundo ponto de corte do IMC para idosos por Lipschitz. Avaliação Subjetiva Global: Desnutrição.

Necessita de alimentação enteral exclusiva, com Dieta enteral nutricionalmente completa, normocalórica e normoprotéica, polimérica, isenta de lactose e glúten, fonte de proteína à base de caseinato em pó para reconstituição (Ensure ou Nutren 1.0).

**Volume:**

1500ml/dia ou 250ml em 6 etapas.

**Posologia:**

Em cada etapa, diluir 58 gramas (correspondente a 6 medidas padrões presentes na lata) em 210ml de água filtrada ou fervida e não quente.

- Tempo de corrida – 1 hora

- Número de Etapas por dia – 6. Horários: 6:00h, 9:00h, 12:00h, 15:00h, 18:00h e 21:00h.

Obs: Sempre correr água pela sonda após as refeições.

**Necessidades Nutricionais**

Total de Calorias fornecidas por dia – 1.500Kcal

Total de Proteínas fornecidas por dia – 62,64 gramas

**Quantidade utilizada (Dieta A1)**

Quantidade de pó utilizado por dia = 348g de pó/dia

Quantidade de pó utilizado por mês = 10.440g de pó/mês

Quantidade de lata (400g) utilizada por mês = 27 latas

Os outros 07 pacientes mais debilitados: José Pereira Jardim (acamado), José Gonçalves (AVC), Nerita Marques da Silva (AVC), Elcy de Oliveira Silva (Mal de Alzheimer e baixo peso), José Rezende (Mal de Alzheimer), José Raimundo da Silva (CA de Próstata e baixo peso) e Maurílio Martins (CA de Próstata).

Estes poderiam se beneficiar com o uso da Aveia, Whey Protein e Nutren incluídos em substituição a uma refeição diária, já que todos possuem doenças que demandam de maior poder nutricional.

A desnutrição é um problema notável nos idosos, podendo comprometer a saúde e levar a complicações fatais. A Terapia Nutricional e Suplementação Nutricional visam fornecer nutrientes necessários a manutenção do organismo em pacientes debilitados e/ou com dificuldade em se alimentar.

  
Jucélia Martins Trindade  
NUTRICIONISTA  
CRN: 11100837

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CASA DO IDOSO SAO JOAQUIM E SANT'ANA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.353.478/0001-56  
Certidão n°: 35657976/2023  
Expedição: 18/07/2023, às 12:32:32  
Validade: 14/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA DO IDOSO SAO JOAQUIM E SANT'ANA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.353.478/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

57  
30  
font.

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230000736648

Identificação do Requerente: CNPJ N° 04.353.478/0001-56

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **18/07/2023**, válida até **16/10/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 18/07/2023.

Autenticação eletrônica: **001C.0538.53E0.B06F**



Voltar

Imprimir

58  
3  
fon

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04.353.478/0001-56  
**Razão Social:** CASA DO IDOSO SAO JOAQUIM E SANT ANA  
**Endereço:** RUA IDALINO MONTEIRO 205 / CENTRO / ECOPORANGA / ES / 29850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/07/2023 a 04/08/2023

**Certificação Número:** 2023070601050825479240

Informação obtida em 18/07/2023 12:19:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

59  
32  
font.

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CASA DO IDOSO SAO JOAQUIM E SANT'ANA**  
**CNPJ: 04.353.478/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:54:39 do dia 27/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2023.

Código de controle da certidão: **2134.D272.1ACD.54E6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

60  
Ba

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.353.478/0001-56</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/03/2001</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>CASA DO IDOSO SAO JOAQUIM E SANT'ANA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CASA DO IDOSO OU ABRIGO</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>
--

LOGRADOURO <b>R IDALINO MONTEIRO</b>	NÚMERO <b>205</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	----------------------	-----------------------------

CEP <b>29.850-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>N S APARECIDA</b>	MUNICÍPIO <b>ECOPORANGA</b>	UF <b>ES</b>
--------------------------	---	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/03/2001</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/07/2023** às **10:07:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATA 125/2023

**Ata de Eleição do CMAS- (conselho municipal de assistência social).**

Ata da reunião do CMAS (conselho municipal de assistência social), realizada no dia quinze de agosto de 2023, as nove horas na sala de reunião da secretaria, sala seis, situada na rua dos operários, trezentos e quarenta e dois, Ecoporanga, centro. Na reunião estavam presentes os seguintes membros: Marinei Rodrigues de Moraes Ribeiro, Lara Patrício Jardim, Luís Claudio Teixeira de Novaes, Romulo Bermudês Figueiredo, Lucas André Alves Pereira Dias, Gumercindo Candido de Oliveira, Marinete Ferreira Gomes, Mercedes Costa Martins, a presidente do do CMAS( conselho municipal de assistência social), iniciou a reunião dando boas-vindas a todos e explicando o motivo da mesma que seria apreciação e posterior aprovação do **Plano de Trabalho** da Emenda Parlamentar do Senador Evair de Melo no valor de R\$ **100.000,00( cem mil reais)** para custeio e manutenção do **Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas**, após muito diálogo acerca das atribuições do CMAS e da importância desse conselho pra as políticas de assistência social e o controle social bem como a garantia de direitos dos munícipes e sobre a importância do trabalho realizado pela Entidade, e por estarem de acordo com a legislação vigente todos os membros por unanimidade aprovam a presente prestação de contas. Não havendo mais nada a ser tratado nem dito, eu Flavia Mara Costa Martins, secretaria executiva do CMAS encerro esta ata que após lida será assinada por mim e pelos demais.

Flavia Mara Costa Martins. Juliana Fernandes de  
Siqueira Mercedes Costa Martins. Luis Claudio  
Teixeira de Novaes Marinei Rodrigues Moraes Ribeiro

Ecoporanga, 08 de agosto de 2023.

## **RESOLUÇÃO 039/2023**

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, com base na lei municipal nº 721/1996 e suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho da Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana, referente a uma Emenda Parlamentar do Senador Evair de Mello para custeio e manutenção da Entidade e,

CONSIDERANDO a LOAS (lei orgânica da assistência social) e o que preconiza o Estatuto da Pessoa Idosa, conforme ata 125/2023 datada do dia 15/08/2023 e,


CONSIDERANDO que o Projeto que visa a Execução do Serviço Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, serviço este que faz parte da Proteção Social de Alta Complexidade, visando qualidade de vida, defesa e garantias de direitos.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Aprovar por unanimidade o Plano de Trabalho mencionado acima no valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais).

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam se as disposições em contrário.

  
Marinei Rodrigues Moraes Ribeiro.  
Presidente do CMAS/Dec.6.902/2019





**Processo Administrativo nº: 005759/2023**

**Requerente:** Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga-ES

***PARECER TÉCNICO***

Considerando o plano de trabalho apresentado pela entidade Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga e,

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei n. 13.019/2014, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil e;

Considerando a necessidade do município de Ecoporanga-ES suprir aos serviços de acolhimento para pessoas idosas em vulnerabilidade social, negligencia entre outros e;

Considerando a impossibilidade, por ora, de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo poder público local, de ofício.

Considerando que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil – definidas pelo artigo 2.º da Lei n. 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto.

Considerando que, após análise acurada feita em âmbito local constatamos que somente a entidade Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana exerce trabalhos inerentes a Proteção social de alta complexidade para pessoas idosas como acolhimento institucional educação, conforme Plano de Trabalho apresentado.

Considerando que, nestes casos a Lei n. 13.019/2014 e a PNAS, bem como o Estatuto do Idoso passamos a apresentar as razões pelas quais entendemos relevante a formalização de instrumento entre a Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

64  
A

Passamos a apresentar as razões pelas quais entendemos relevante a formalização de instrumento de parceria perante a entidade Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga-ES.

### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Segundo se retira do artigo 17, da Lei Federal n. 13.019/2014, pode a administração pública formalizar em favor de entidades consideradas como de organizações da sociedade civil, termo de fomento, distinguindo-se ambos pela iniciativa acerca do projeto de trabalho, senão vejamos:

Art. 17. O termo de cooperação deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

Neste íterim, tendo em vista que, após análise acurada, observamos que apenas uma entidade localizada no município de Ecoporanga-ES é capaz de cumprir com o objeto proposto no plano de trabalho apresentado, deve-se recorrer ao comando constante do artigo 30 do mesmo diploma, que dita:

Art. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

[...]

VI - No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

Além do mais, é de se ressaltar que não se cogita da falta de interesse público na presente parceria, eis que destinada ao cumprimento de finalidades ínsitas ao setor da educação, assistência social e saúde, bem como, por razões de ordens variadas, há incapacidade momentânea do poder público cumprir satisfatoriamente com toda demanda inerente neste campo, de ofício.

### **DAS ANÁLISES NO PLANO DE TRABALHO**

**Análise do Plano de Trabalho relativamente:**

*Ampliado*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:**

A proposta apresentada pela entidade, apresenta todos os elementos pertinentes ao Termo de colaboração e dão clareza na execução de trabalho, podendo, por esta comissão, ser considerada apta e aprovada.

**b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei:** A proposta analisada atende ao princípio da supremacia do interesse público, e está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por entidades membros da sociedade civil organizada.

**c) da viabilidade de sua execução:** O Plano de Trabalho apresentado demonstra viabilidade de execução.

**d) da verificação do cronograma de desembolso:** O desembolso de recursos será realizado em parcela única, sendo R\$ 100.000,00(cem mil reais), referente ao período de execução de setembro de 2023 a agosto de 2024.

**e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:** A parceria será fiscalizada pela Comissão de Acompanhamento e serão avaliados em suma o desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho, além dos indicadores de efetividade, através de pesquisas.

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado; e o cronograma previsto na

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva. Assim, posteriormente a emissão do parecer jurídico pertinente, bem como de todo trâmite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do termo de fomento, consoante as disposições expressas em lei.

Sendo o que nos reserva o momento, externamos os protestos de estima e consideração.

Ecoporanga/ES 28 de agosto de 2023.

  
**Sonia Maria Mariano Nicoli.**

Assistente Social/Cress nº 3650-17ª região/ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Processo Administrativo nº: 005759/2023

Requerente: Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga-ES

**HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato representada pela Sr.<sup>a</sup> Ana Claudia Guimaraes Ribeiro, **RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO** emitido por integrante do núcleo técnico desta secretaria na data Secretaria que pronunciou-se de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga/ES, **concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no Decreto de nº. 6.131/2017**, estando a Organização apta a firmar o TERMO DE COLABORAÇÃO com este Município, tendo por objeto repasse de recurso à Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga/ES valor, sendo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente ao período de execução de setembro/2023 à agosto/2024, oriundo de emenda parlamentar.

Publique-se.

Ecoporanga/ES, 28 de agosto de 2023.

**Ana Claudia Guimaraes Ribeiro.**  
Secretaria Municipal de Assistência Social.



**Processo Administrativo nº 5759/2023**

**Requerente: Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana**

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

O presente processo tem por finalidade precípua a Dispensa de Chamamento Público, objetivando a celebração de parceria com a Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga/ES, por meio de formalização de Termo de Colaboração, para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve transferência de recursos à referida Organização da Sociedade Civil (OSC).

Deste modo, solicitamos parecer jurídico sobre a possibilidade de dispensa de chamamento público nos termos dos artigos 29 e 30 inciso VI da lei 13.019/2014 e suas alterações posteriores e artigo 18 inciso IV c/c art. 21 do Decreto Municipal 6.131/2017, bem como encaminhamos minuta do termo de colaboração em cumprimento ao disposto no artigo 35, VI da lei 13.019/2014 e art. 37 do Decreto Municipal nº 6.131/2017.

Aproveito para encaminhar em anexo as certidões negativas da Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga/ES e o espelho da programação da emenda.

Ecoporanga/ES 15 de setembro de 2023.

**Ana Cláudia Alves Ribeiro Guimarães**  
*Secretária Municipal de Assistência Social*  
*Decreto de nº 8.840/2022.*





# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Para a execução das ações, deverão ser observadas Resoluções e Orientações Técnicas que regem a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dentre as quais se destacam a NOB/RH-2009, Resolução CNAS n.º 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e posteriores alterações e Resolução CNAS n.º 33/2012 que aprova a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS de 2012, RESOLUÇÃO Nº 21 do CNAS, de 24 de Novembro de 2016, que estabelece requisitos para a celebração de parcerias, conforme a Lei Nº 13.019, de 31 de julho de 2014 entre o órgão gestor da Assistência Social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do SUAS e demais RESOLUÇÕES do Conselho Nacional de Assistência Social, específicas do OBJETO.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES** e a **OSC** utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, sendo que será utilizado como fonte dos recursos para custeamento da execução do objeto da referida parceria:

### **UNIDADE GESTORA FONTE PROJETO/ATIVIDADE ELEMENTO DE DESPESA CÓDIGO DENOMINAÇÃO**

**ÓRGÃO:** 110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS**

**FONTE:** 1660 – APOIO FINANCEIRO À INSTITUIÇÃO DE ATENDIMENTO AO IDOSO

**FICHA:** 00029

**VALOR DE:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO:**

A liberação dos recursos financeiros a cargo do **MUNICÍPIO**, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, dar-se-á em parcela única.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - É vedada a realização de qualquer atividade prevista no Plano de Trabalho antes do início do repasse dos recursos financeiros, bem como o custeio de gastos que tenham sido gerados antes do início da vigência deste Termo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A **OSC** movimentará os recursos previstos nesta cláusula em conta bancária específica, vinculada ao presente Termo, assim discriminada:





# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**BANCO DO BANESTES, Agência 0120 - Ecoporanga-ES, Conta Corrente Nº 37.199.544**

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A OSC tem até 30 dias antes do **Término da Vigência**, para apresentar a reprogramação do Saldo e, por conseguinte solicitar um Termo Aditivo ao presente Termo de Colaboração.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Ocorrendo a extinção deste Termo, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao **MUNICÍPIO**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pelo **MUNICÍPIO**.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O repasse dos recursos previstos no “*caput*” desta cláusula ficará automaticamente suspenso, e retidos os valores respectivos, até o saneamento da irregularidade, caso haja inadimplemento de quaisquer das obrigações previstas neste Termo, especialmente quando:

- a) houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- b) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação a obrigações estabelecidas neste Termo;
- c) quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Além dos compromissos gerais a que se submetem, por força deste Termo, os **PARCEIROS** se comprometem a:

#### I – **MUNICÍPIO**:

- a) transferir à **OSC** os recursos referentes à sua participação financeira;



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- b) designar técnicos do seu quadro para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação deste Termo, observado a legislação pertinente e as normas de controle interno e externo;
- c) exigir da **OSC** o saneamento de eventuais irregularidades observadas em decorrência do acompanhamento, da fiscalização e da avaliação deste Termo;
- d) apresentar ao final de cada etapa e/ou fase prevista no Plano de Trabalho laudo acerca do estágio de sua execução, atestando, em sendo o caso, o seu cumprimento, para a liberação das parcelas correspondentes as etapas e/ou fases de execução seguintes;
- e) providenciar o registro contábil adequado e manter atualizado controle sobre os recursos liberados e sobre as prestações de contas apresentadas;
- f) inscrever a OSC como inadimplente no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES nas hipóteses previstas na Lei federal nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015);
- g) proceder à publicação resumida deste Termo e de seus aditamentos na imprensa oficial do **MUNICÍPIO**, no prazo legal.

### II – OSC:

- a) movimentar os recursos relativos a este Termo em conta bancária específica, utilizando transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada, com identificação das destinações e nomes dos credores, quando aplicável, somente se admitindo saques em espécie quando, excepcional e justificadamente, restar inviável a utilização dos meios indicados;
- b) Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração poderá admitir a realização de pagamentos em espécie.
- c) utilizar, quando da aplicação dos recursos relativos a este Termo, documentação idônea para comprovar os gastos respectivos;
- d) realizar as atividades constantes no plano de trabalho com o acompanhamento do responsável técnico indicado no Plano de Trabalho;
- e) prestar contas dos recursos financeiros recebidos na forma prevista neste Termo;
- f) assumir, sob sua única e exclusiva responsabilidade, os encargos tributários, trabalhistas e previdenciários de todo o pessoal envolvido na execução do objeto deste Termo, que não terão qualquer vínculo empregatício ou relação de trabalho com o **MUNICÍPIO**;
- g) ressarcir ao **MUNICÍPIO**, por meio de pecúnia ou medidas compensatórias, eventuais saldos apurados e/ou valores irregularmente aplicados.



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DA AVALIAÇÃO:

O **MUNICÍPIO** exercerá as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução parceria, através da servidora **FLÁVIA MARA COSTA MARTINS**, designada como fiscal deste termo, além do exame das despesas realizadas, a fim de verificar a correta utilização dos recursos correspondentes, mediante a elaboração de relatórios, realização de inspeções e visitas, e atestação da satisfatória realização do seu objeto.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Fica assegurado ao **MUNICÍPIO** o livre acesso de seus técnicos devidamente identificados para acompanhar, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este Termo, quando em missão fiscalizadora e/ou de auditoria.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**– O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do **MUNICÍPIO**, serão executados pelos servidores integram a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designados por ato do executivo para tal finalidade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento dos quadros do **MUNICÍPIO** do servidor indicado para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, deverá ser imediatamente designado substituto.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O acompanhamento e a fiscalização exercidos pelo **MUNICÍPIO** não excluem e nem reduzem as responsabilidades da **OSC** de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto deste Termo.

### CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A **OSC** prestará contas ao **MUNICÍPIO**, no prazo de até 90 dias a partir do término da vigência da parceria com a seguinte documentação:

- a) ofício de encaminhamento em papel A-4;
- b) Prestação de contas organizada em papel A-4, conforme CheckList de acordo com o Decreto Municipal Nº 6.131/2017;
- c) cópia deste Termo e, se for o caso, dos termos aditivos, bem como da respectiva publicação no Diário Oficial do **MUNICÍPIO**;
- d) cópia do plano de trabalho devidamente aprovado pela autoridade competente do órgão do **MUNICÍPIO** responsável pelo repasse de recursos;
- e) relatório de execução do objeto da parceria;



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- f) relação dos pagamentos efetuados em razão deste Termo e respectivos comprovantes;
- g) conciliação bancária, acompanhada de cópia do extrato da conta corrente específica, cópia dos documentos comprobatórios das despesas realizadas;
- h) Certidões Negativas;
- i) Relação dos Usuários Atendidos;
- j) Relatório das Atividades Desenvolvidas;
- l) Relatório das Atividades Institucional
- m) demonstrativo das origens e aplicações dos recursos, assinado por profissional responsável pela contabilidade, com indicação do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade, contendo elementos que permitam a adequada correlação entre os documentos de despesas e o plano de trabalho;
- n) comprovante do recolhimento do saldo de recursos à conta corrente indicada pelo **MUNICÍPIO**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A aprovação da prestação de contas fica condicionada à verificação da regularidade dos documentos apresentados, bem assim à certificação do cumprimento da etapa(s) e/ou fase(s) de execução correspondente, mediante parecer circunstanciado do servidor responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo, parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação, gestor da parceria e aprovação do Administrador Público.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**– A prestação de contas de que trata esta cláusula não exige a **OSC** de comprovar a regular aplicação dos recursos ao órgão de controle interno e externo da Administração, nos termos da legislação específica vigente.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DESTE TERMO:**

A extinção deste Termo se dará mediante o cumprimento do seu objeto ou nas demais hipóteses previstas nos parágrafos seguintes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O presente Termo poderá ser resilido mediante notificação escrita, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias, por conveniência de qualquer dos **PARCEIROS**, hipótese em que a **OSC** fica obrigada a restituir integralmente os recursos recebidos e não aplicados no objeto deste Termo, acrescidos do valor correspondente às aplicações financeiras.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo constitui causa para sua resolução, especialmente quando verificadas as seguintes situações:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

b) aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com as autorizações legais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A nulidade deste Termo poderá acarretar a sua rescisão.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA OSC:**

A **OSC** é responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e de pessoal, nos termos do art. 42, XIX e XX, Lei federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – É de responsabilidade exclusiva da **OSC** o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **MUNICÍPIO** a inadimplência da **OSC** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

### **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência deste Termo será **XX DE XXXXXXXX DE 2023 A XX DE XXXXXXXX DE 2024**, no qual o período acima descrito corresponde ao período estabelecido para execução do objeto.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado, mediante a formalização de Termo Aditivo, desde que aprovado novo plano de trabalho adicional.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ocorrendo eventual atraso por parte do **MUNICÍPIO** na liberação dos recursos previstos na **CLÁUSULA TERCEIRA**, tendo em vista o cronograma de desembolso estabelecido no plano de trabalho, os **PARCEIROS** desde já anuem quanto à prorrogação automática deste Termo, por período idêntico àquele pertinente ao atraso.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO** providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do **MUNICÍPIO** ou outro Jornal de Circulação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fica eleito o Foro da Comarca do MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESÍRITO SANTO, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ecoporanga-ES, xx de xxxxxxxxxxxx de 2023.

**MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES**  
ELIAS DAL'COL  
PREFEITO MUNICIPAL

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**  
**CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA/ES**  
ANTÔNIO MARIA DA SILVA FILHO  
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasilia/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigtv.informacoes@cidadania.gov.br

**ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 320210820230001**

**1. Origem do Recurso:**

Tipo Recurso	Ano	Número
EMENDA	2023	202330930009

**2. Ente Federado Indicado:**

UF	Esfera	Município
ES	MUNICIPAL	ECOPORANGA
Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		CNPJ: 14.857.753/0001-22

**3. Dados da Programação:**

Ano	Número	Funcional Programática
2023	320210820230001	082445031219G0032
GND 3: R\$ 100.000,00	GND 4: R\$ 0,00	Total Programação: R\$ 100.000,00
Situação: Programação Aprovada pelo FNAS		
Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2023		
Número Processo SEI: 71000030215202306		

**4. Dados da Nota de Empenho:**

Nº Empenho	Ano Empenho	Nº PTRES	Nº Plano Interno	GND	Valor
Não foram encontrados dados de nota de empenho para esta programação.					

**5. Dados do Pagamento:**

Ordem Bancária	Data da Ordem Bancária	GND	Banco	Agência	Conta Corrente
804177	07/07/2023	3 - Custeio	001	008443	00000023253X
804177	07/07/2023	3 - Custeio	001	008443	000000237493
804177	07/07/2023	3 - Custeio	001	008443	000000237485
804177	07/07/2023	3 - Custeio	001	008443	000000232963



**6. Dados da Unidade Socioassistencial Beneficiaria:**

<b>6.1 - CASA DO IDOSO SAO JOAQUIM E SANT' ANA</b>		
<b>CNPJ/CGC:</b> 04.353.478/0001-56	<b>Endereço:</b> RUA IDALINO MONTEIRO, n.º 205 , BAIRRO: NOSSA SENHORA APARECIDA, CIDADE: ECOPORANGA	
<b>GND3:</b> R\$ 100.000,00	<b>GND4:</b> R\$ 0,00	<b>Total Indicado:</b> R\$ 100.000,00
<b>6.1.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria</b>		
<b>Serviço</b>	<b>Endereço</b>	
Serviço de Acolhimento Institucional	RUA IDALINO MONTEIRO, n.º 205 , NOSSA SENHORA APARECIDA, ECOPORANGA - ES	
Serviço de Acolhimento Institucional	RUA IDALINO MONTEIRO, n.º 205, NOSSA SENHORA APARECIDA, ECOPORANGA - ES	
<b>6.1.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria</b>		
<b>Nome do Item</b>	<b>Quantidade Vinculada</b>	



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.353.478/0001-56</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/03/2001</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**CASA DO IDOSO SAO JOAQUIM E SANT'ANA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CASA DO IDOSO OU ABRIGO</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**399-9 - Associação Privada**

LOGRADOURO <b>R IDALINO MONTEIRO</b>	NÚMERO <b>205</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	----------------------	-----------------------------

CEP <b>29.850-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>N S APARECIDA</b>	MUNICÍPIO <b>ECOPORANGA</b>	UF <b>ES</b>
--------------------------	---	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/03/2001</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/09/2023** às **08:34:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



81  
P

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

CNPJ: 27.167.311/0001-04 - Estado do Espírito Santo

**Secretaria Municipal de Finanças**

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS** **Nº 1849/2023**

Certifico, para os devido fins que:

**CASA DO IDOSO SAO JOAQUIM E SANTANA**

CPF/CNPJ: **04.353.478/0001-56**

Endereço: **Rua IDALINO MONTEIRO Nº205 - - NOSSA SENHORA DE APARECIDA - Ecoporanga-ES CEP: 29850000**

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de Validação WEB: **4aff42ee**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço <http://www.ecoporanga.es.gov.br/>

Prefeitura Municipal de ECOPORANGA, Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023

**VALIDADE: 60 dias**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230000966334

Identificação do Requerente: CNPJ N° 04.353.478/0001-56

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **15/09/2023**, válida até **14/12/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 15/09/2023.

Autenticação eletrônica: **000A.EB38.6030.7942**





83  
9

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CASA DO IDOSO SAO JOAQUIM E SANT'ANA**  
CNPJ: **04.353.478/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:54:25 do dia 04/09/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/03/2024.

Código de controle da certidão: **E6B7.1990.509B.3B74**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA DO IDOSO SAO JOAQUIM E SANT'ANA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.353.478/0001-56  
Certidão nº: 48789839/2023  
Expedição: 15/09/2023, às 08:39:50  
Validade: 13/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA DO IDOSO SAO JOAQUIM E SANT'ANA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.353.478/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

85  
9

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.353.478/0001-56  
**Razão Social:** CASA DO IDOSO SAO JOAQUIM E SANT ANA  
**Endereço:** RUA IDALINO MONTEIRO 205 / CENTRO / ECOPORANGA / ES / 29850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/09/2023 a 30/09/2023

**Certificação Número:** 2023090107253791481951

Informação obtida em 15/09/2023 08:40:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

86

### TERMO DE COLABORAÇÃO nº 00X/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 00X/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX DE ECOPORANGA/ES, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 SUAS ALTERAÇÕES E DECRETO MUNICIPAL Nº 6.131/2017.

O **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA-ES, com sede na Rua Suelon Dias Mendonça, Nº 20, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.167.311/0001-04**, neste ato representado por seu titular, Prefeito Municipal de Ecoporanga-ES, SR. **ELIAS DAL COL**, brasileiro, Separado Judicialmente, residente e domiciliado na Fazenda Jaqueline, Córrego do Cavaco, Zona Rural, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, portador(a) de carteira de identidade de nº 189.546 SSP-ES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 478.812.757-15 no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na Rua: xxxxxxxxxxxx, Nº xxx, Bairro: xxxxxxxxxxxxxxxx, CEP: xx.xxx.000, Ecoporanga-ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxx/xxxx-xx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, portador de carteira de identidade de nº xxx.xxx expedida pela SSP-ES, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 6.131/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Colaboração, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Execução do Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para pessoas idosas, abrigadas na Instituição XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX DE ECOPORANGA-ES, nos termos do plano de trabalho que integra este instrumento.





# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Para a execução das ações, deverão ser observadas Resoluções e Orientações Técnicas que regem a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dentre as quais se destacam a NOB/RH-2009, Resolução CNAS n.º 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e posteriores alterações e Resolução CNAS n.º 33/2012 que aprova a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS de 2012, RESOLUÇÃO Nº 21 do CNAS, de 24 de Novembro de 2016, que estabelece requisitos para a celebração de parcerias, conforme a Lei Nº 13.019, de 31 de julho de 2014 entre o órgão gestor da Assistência Social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do SUAS e demais RESOLUÇÕES do Conselho Nacional de Assistência Social, específicas do OBJETO.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES** e a **OSC** utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, sendo que será utilizado como fonte dos recursos para custeamento da execução do objeto da referida parceria:

**UNIDADE GESTORA FONTE PROJETO/ATIVIDADE ELEMENTO DE DESPESA  
CÓDIGO DENOMINAÇÃO**

**ÓRGÃO:** 110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**APOIO FINANCEIRO À INSTITUIÇÃO DE ATENDIMENTO AO IDOSO**

**33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS**

**FICHA:** 00029

**FONTE:** 1660

**VALOR DE:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO:**

A liberação dos recursos financeiros a cargo do **MUNICÍPIO**, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, dar-se-á em parcela única.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - É vedada a realização de qualquer atividade prevista no Plano de Trabalho antes do início do repasse dos recursos financeiros, bem como o custeio de gastos que tenham sido gerados antes do início da vigência deste Termo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A **OSC** movimentará os recursos previstos nesta cláusula em conta bancária específica, vinculada ao presente Termo, assim discriminada:



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**BANCO DO BANESTES, Agência 0120 - Ecoporanga-ES, Conta Corrente Nº 37.199.544**

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A OSC tem até 30 dias antes do **Término da Vigência**, para apresentar a reprogramação do Saldo e, por conseguinte solicitar um Termo Aditivo ao presente Termo de Colaboração.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Ocorrendo a extinção deste Termo, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao **MUNICÍPIO**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pelo **MUNICÍPIO**.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O repasse dos recursos previstos no “caput” desta cláusula ficará automaticamente suspenso, e retidos os valores respectivos, até o saneamento da irregularidade, caso haja inadimplemento de quaisquer das obrigações previstas neste Termo, especialmente quando:

- a) houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- b) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação a obrigações estabelecidas neste Termo;
- c) quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Além dos compromissos gerais a que se submetem, por força deste Termo, os **PARCEIROS** se comprometem a:

#### I – MUNICÍPIO:

- a) transferir à **OSC** os recursos referentes à sua participação financeira;



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- b) designar técnicos do seu quadro para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação deste Termo, observado a legislação pertinente e as normas de controle interno e externo;
- c) exigir da **OSC** o saneamento de eventuais irregularidades observadas em decorrência do acompanhamento, da fiscalização e da avaliação deste Termo;
- d) apresentar ao final de cada etapa e/ou fase prevista no Plano de Trabalho laudo acerca do estágio de sua execução, atestando, em sendo o caso, o seu cumprimento, para a liberação das parcelas correspondentes as etapas e/ou fases de execução seguintes;
- e) providenciar o registro contábil adequado e manter atualizado controle sobre os recursos liberados e sobre as prestações de contas apresentadas;
- f) inscrever a OSC como inadimplente no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES nas hipóteses previstas na Lei federal nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015);
- g) proceder à publicação resumida deste Termo e de seus aditamentos na imprensa oficial do **MUNICÍPIO**, no prazo legal.

### II – OSC:

- a) movimentar os recursos relativos a este Termo em conta bancária específica, utilizando transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada, com identificação das destinações e nomes dos credores, quando aplicável, somente se admitindo saques em espécie quando, excepcional e justificadamente, restar inviável a utilização dos meios indicados;
- b) Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração poderá admitir a realização de pagamentos em espécie.
- c) utilizar, quando da aplicação dos recursos relativos a este Termo, documentação idônea para comprovar os gastos respectivos;
- d) realizar as atividades constantes no plano de trabalho com o acompanhamento do responsável técnico indicado no Plano de Trabalho;
- e) prestar contas dos recursos financeiros recebidos na forma prevista neste Termo;
- f) assumir, sob sua única e exclusiva responsabilidade, os encargos tributários, trabalhistas e previdenciários de todo o pessoal envolvido na execução do objeto deste Termo, que não terão qualquer vínculo empregatício ou relação de trabalho com o **MUNICÍPIO**;
- g) ressarcir ao **MUNICÍPIO**, por meio de pecúnia ou medidas compensatórias, eventuais saldos apurados e/ou valores irregularmente aplicados.



### **CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DA AVALIAÇÃO:**

O **MUNICÍPIO** exercerá as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução parceria, através da servidora **FLÁVIA MARA COSTA MARTINS**, designada como fiscal deste termo, além do exame das despesas realizadas, a fim de verificar a correta utilização dos recursos correspondentes, mediante a elaboração de relatórios, realização de inspeções e visitas, e atestação da satisfatória realização do seu objeto.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Fica assegurado ao **MUNICÍPIO** o livre acesso de seus técnicos devidamente identificados para acompanhar, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este Termo, quando em missão fiscalizadora e/ou de auditoria.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**– O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do **MUNICÍPIO**, serão executados pelos servidores integram a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designados por ato do executivo para tal finalidade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento dos quadros do **MUNICÍPIO** do servidor indicado para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, deverá ser imediatamente designado substituto.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O acompanhamento e a fiscalização exercidos pelo **MUNICÍPIO** não excluem e nem reduzem as responsabilidades da **OSC** de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto deste Termo.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

A **OSC** prestará contas ao **MUNICÍPIO**, no prazo de até 90 dias a partir do término da vigência da parceria com a seguinte documentação:

- a) ofício de encaminhamento em papel A-4;
- b) Prestação de contas organizada em papel A-4, conforme CheckList de acordo com o Decreto Municipal N° 6.131/2017;
- c) cópia deste Termo e, se for o caso, dos termos aditivos, bem como da respectiva publicação no Diário Oficial do **MUNICÍPIO**;
- d) cópia do plano de trabalho devidamente aprovado pela autoridade competente do órgão do **MUNICÍPIO** responsável pelo repasse de recursos;
- e) relatório de execução do objeto da parceria;



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- f) relação dos pagamentos efetuados em razão deste Termo e respectivos comprovantes;
- g) conciliação bancária, acompanhada de cópia do extrato da conta corrente específica, cópia dos documentos comprobatórios das despesas realizadas;
- h) Certidões Negativas;
- i) Relação dos Usuários Atendidos;
- j) Relatório das Atividades Desenvolvidas;
- l) Relatório das Atividades Institucional
- m) demonstrativo das origens e aplicações dos recursos, assinado por profissional responsável pela contabilidade, com indicação do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade, contendo elementos que permitam a adequada correlação entre os documentos de despesas e o plano de trabalho;
- n) comprovante do recolhimento do saldo de recursos à conta corrente indicada pelo **MUNICÍPIO**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A aprovação da prestação de contas fica condicionada à verificação da regularidade dos documentos apresentados, bem assim à certificação do cumprimento da etapa(s) e/ou fase(s) de execução correspondente, mediante parecer circunstanciado do servidor responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo, parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação, gestor da parceria e aprovação do Administrador Público.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**– A prestação de contas de que trata esta cláusula não exige a **OSC** de comprovar a regular aplicação dos recursos ao órgão de controle interno e externo da Administração, nos termos da legislação específica vigente.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DESTES TERMO:**

A extinção deste Termo se dará mediante o cumprimento do seu objeto ou nas demais hipóteses previstas nos parágrafos seguintes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O presente Termo poderá ser resiliado mediante notificação escrita, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias, por conveniência de qualquer dos **PARCEIROS**, hipótese em que a **OSC** fica obrigada a restituir integralmente os recursos recebidos e não aplicados no objeto deste Termo, acrescidos do valor correspondente às aplicações financeiras.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo constitui causa para sua resolução, especialmente quando verificadas as seguintes situações:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

b) aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com as autorizações legais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A nulidade deste Termo poderá acarretar a sua rescisão.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA OSC:**

A **OSC** é responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e de pessoal, nos termos do art. 42, XIX e XX, Lei federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – É de responsabilidade exclusiva da **OSC** o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **MUNICÍPIO** a inadimplência da **OSC** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

### **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência deste Termo será **XX DE XXXXXXXX DE 2023 A XX DE XXXXXXXX DE 2024**, no qual o período acima descrito corresponde ao período estabelecido para execução do objeto.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado, mediante a formalização de Termo Aditivo, desde que aprovado novo plano de trabalho adicional.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ocorrendo eventual atraso por parte do **MUNICÍPIO** na liberação dos recursos previstos na **CLÁUSULA TERCEIRA**, tendo em vista o cronograma de desembolso estabelecido no plano de trabalho, os **PARCEIROS** desde já anuem quanto à prorrogação automática deste Termo, por período idêntico àquele pertinente ao atraso.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO** providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do **MUNICÍPIO** ou outro Jornal de Circulação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fica eleito o Foro da Comarca do MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ecoporanga-ES, xx de xxxxxxxxxxxx de 2023.

**MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES**  
ELIAS DAL'COL  
PREFEITO MUNICIPAL

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**  
**CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA/ES**  
ANTÔNIO MARIA DA SILVA FILHO  
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Procuradoria Geral do Município**

24  
p

---

**Processo Administrativo nº: 5759/2023**

**Requerente: Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga/ES**

**Suscitante: Secretaria Municipal de Assistência Social**

À: Secretária Municipal de Assistência Social.

Segue Parecer Jurídico em separado em 04 (quatro) laudas.

Ecoporanga/ES, 19 de setembro de 2023.

**ESTEFFÂNIA SANTOS MARCONDES**  
Assessora Jurídica<sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> Decreto nº. 9.111; OAB/ES nº. 38.069.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Procuradoria Geral do Município

Processo Administrativo nº: 5759/2023

Requerente: Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga/ES

Suscitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

**EMENTA:** TERCEIRO SETOR. LEI FEDERAL Nº 13.019/2014. MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - MROSC. LEI FEDERAL Nº 13.019/2014. PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL. ANÁLISE JURÍDICA DA POSSIBILIDADE E ANÁLISE DE MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO.

## I - RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a esta assessoria jurídica em cumprimento ao disposto no artigo 35, VI da lei 13.019/2014 e art. 37 do Decreto municipal nº 6.131/2017 para análise e emissão de parecer acerca da possibilidade de formalização de parceria e análise de minuta de Termo de Colaboração a ser celebrado entre o Município de Ecoporanga e a Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga/ES.

De início convém esclarecer que a consulta apresentada não se relaciona a um caso específico, razão pela qual a análise veiculada na presente manifestação será feita em abstrato, sem considerar as peculiaridades de um caso concreto, e se atendo aos aspectos estritamente jurídicos envolvidos nos questionamentos formulados, não adentrando em questões técnicas, econômicas ou financeiras,



que extrapolam as atribuições deste órgão consultivo.

É o relatório.

## II - FUNDAMENTOS JURÍDICOS

As parcerias firmadas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, são regidas pela lei nº 13.019/2014 alterada pela lei 13.204/2015, o novo marco regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC, o qual fora regulamentado pelo Decreto Municipal nº 6.131/2017.

Nas referidas legislações estão previstas possibilidades para que o chamamento público possa ser dispensado ou inexigível, entre elas no caso de inviabilidade de competição entre as organizações, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas só puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Ainda temos a possibilidade de afastamento do chamamento público nos termos do artigo 30, VI da lei 13.019/2014 e artigo 18, IV do Decreto Municipal nº 6.131/2017, quando se trata de uma entidade que realiza ações previstas na Política de Assistência Social e conforme Resolução 21 de novembro de 2016 do CNAS, prestam serviços socioassistenciais regulamentados e o risco de descontinuidade da oferta pela entidade apresentar dano mais gravoso à integridade do usuário.

Nessa situação, as propostas e respectivos planos de trabalhos serão elaborados e apresentados pelas OSC, cabendo ao poder público, caso tenha interesse e disponibilidade financeira, incentivar, estimular, encorajar, aquecer, isto é, fomentar os serviços e atividades a serem desempenhadas pelas entidades privadas sem fins lucrativos.

Adentrando a consulta em apreço, temos que o consulente solicita



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Procuradoria Geral do Município**

orientação à possibilidade de afastamento do chamamento público para formalização de parceria entre a Administração Pública Municipal e a Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga-ES.

Percebe-se que a consulta e a justificativa que a acompanham buscam a não realização de chamamento público, pautado na dispensa visto que a referida entidade realiza relevantes trabalhos em prol dos atendidos, prestam serviços socioassistenciais regulamentados e demonstram que o risco de descontinuidade da oferta pela entidade apresenta dano mais gravoso à integridade do usuário.

A referida Entidade é prevista para o acolhimento/atendimento a pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 anos.

Pode-se verificar de acordo com os documentos juntados ao processo que a entidade Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga/ES possui larga experiência prévia na realização do objeto da parceria, pois, celebrou parcerias com o Município para consecução de seus objetivos durante muitos anos, o que comprova sua capacidade técnica operacional, sendo que, fora autorizada a celebração de parcerias para o cumprimento dos objetivos da Entidade até então.

Dessa forma, o procedimento por dispensa de chamamento público cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 30 VI da lei 13.019/2014 e suas alterações e artigo 18, IV do Decreto Municipal nº 6.131/2017 de 19 de junho de 2017.

Passando para análise da minuta, no presente caso, verifica-se que o instrumento cabível é o Termo de Colaboração.

Observa-se que a minuta apresenta a devida descrição do objeto pactuado, obrigações das partes, valor total e cronograma de desembolso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Procuradoria Geral do Município**

a descrição da vigência e as hipóteses de prorrogação, a obrigação de prestar contas com definição de forma, a forma de monitoramento e avaliação, a obrigatoriedade de restituição dos recursos nos casos previstos em lei, dando clareza na execução do trabalho.

**Sem prejuízo, verifica-se que a minuta faz menção ao ano de 2022.**  
**Em se tratando de erro material, deve o setor competente fazer as devidas correções.**

### **III – CONCLUSÃO**

Ante o exposto, o procedimento por dispensa de chamamento público cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 30 VI da lei 13.019/2014 e suas alterações e artigo 18, IV do Decreto Municipal nº 6.131/2017 de 19 de Junho de 2017, pelo que **OPINA** esta assessoria jurídica pelo afastamento da realização de chamamento público considerando ser o objeto do plano de trabalho serviço socioassistencial regulamentado, bem como o risco de descontinuidade da oferta do serviço pela entidade, apresentar dano gravoso à integridade do usuário. Tendo em vista que todos os elementos pertinentes ao Termo de Colaboração estão devidamente descritos, manifesta-se esta assessoria jurídica pela **APROVAÇÃO** da minuta do Termo de Colaboração, ressaltando o mencionado no tópico anterior.

S.M.J. É o parecer.

Ecoporanga/ES, 19 de setembro de 2023.

  
**ESTEFFÂNIA SANTOS MARCONDES**  
**OAB/ES 38.069**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Processo Administrativo nº:** 5759/2023

**Requerente:** Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga-ES

## RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 5759/2023, em atendimento ao artigo 30, VI, da lei 13.019/2014 e artigo 18, IV do Decreto Municipal nº 6.131/2017, de 19 de Junho de 2017, **RATIFICA** e **AUTORIZA** a Dispensa de chamamento público, para formalização direta de Termo de Colaboração entre o Município de Ecoporanga - ES e a Casa do idoso São Joaquim e Sant'ana de Ecoporanga-ES, com objetivo de promover através dos serviços de proteção social especial de alta complexidade à pessoa idosa, a autonomia e a melhoria da qualidade de vida dos usuários, conforme Plano de Trabalho, que foi devidamente aprovado pela respectiva Secretaria Municipal de Assistência Social, gestora da parceria.

Recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se um Extrato da Justificativa, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Colaboração.

Ecoporanga/ES, 19 de setembro de 2023.

**ELIAS DAL COL**  
**Prefeito Municipal**



Procedimento Administrativo: 5759/2023

**Requerente:** Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga-ES.

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**ENTIDADE PROPONENTE:** CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA do Município de Ecoporanga/ES, CNPJ nº 04.353.478/0001-56, situada à Rua Idalino Monteiro, nº 205, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Ecoporanga/ES.

**TIPO DA PARCERIA:** TERMO DE COLABORAÇÃO

**OBJETO DA PARCERIA:** A presente parceria tem por objeto repasse financeiro de recurso oriundo de emenda parlamentar para execução dos serviços de proteção social especial de alta complexidade à pessoa idosa, promovendo a autonomia e a melhoria da qualidade de vida dos usuários abrigados na Instituição **CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA-ES**, através da execução de despesas de custeio, com vistas à melhoria e ampliação dos serviços ofertados e atendimentos realizados na entidade, conforme plano de trabalho constante dos processos nº 5759/2023, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito.

**FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Art. 30 VI c/c art. 29 da lei 13.019/2014 e suas alterações posteriores e artigo 18 inciso IV c/c art. 21 do Decreto Municipal 6.131/2017.

**JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Trata-se da única instituição desta natureza no Município de Ecoporanga/ES e na região, que atualmente acolhe idosos naturais de Ecoporanga/ES, considerando ainda ser o objeto do plano de trabalho serviço socioassistencial regulamentado, bem como o risco de descontinuidade da oferta do serviço pela entidade, apresentar dano gravoso à integridade do usuário.



É imprescindível enfatizar que a entidade possui larga experiência na realização do objeto da parceria, pois, celebrou parcerias com o Município para consecução de seus objetivos durante muitos anos, o que comprova sua capacidade técnica operacional, sendo que através de Leis Municipais, fora autorizada a celebração de parcerias para o cumprimento dos objetivos da Entidade até então.

Portanto, considerando que a referida entidade presta serviços socioassistenciais regulamentados e que se trata de recurso oriundo de emenda parlamentar com destinação específica, atendendo o disposto no Art. 30 VI c/c art. 29 da lei 13.019/2014 e suas alterações posteriores e artigo 18 inciso IV c/c art. 21 do Decreto Municipal 6.131/2017, bem como Resolução 21 de novembro de 2016 do CNAS, é dispensável o chamamento público para a celebração de termo de colaboração no presente caso.

Conforme previsto no Plano de Trabalho que consta nos autos, o repasse do recurso será em parcela única no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme cronograma de desembolso, tendo como período de execução a partir da assinatura do Termo de Colaboração até setembro do ano de 2024.

Para execução do Termo de Colaboração indicamos como fonte dos recursos para custeamento da execução do objeto da referida parceria:

**UNIDADE GESTORA FONTE PROJETO/ATIVIDADE ELEMENTO DE  
DESPESA CÓDIGO DENOMINAÇÃO**

**ÓRGÃO:** 110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**APOIO FINANCEIRO À INSTITUIÇÃO DE ATENDIMENTO AO IDOSO**

**33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS**

**FICHA:** 00029

**FONTE:** 1660

**VALOR DE:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Ecoporanga/ES, 19 de setembro de 2023.

  
**ANA CLAUDIA ALVES RIBEIRO GUIMARÃES**  
*Secretária de Assistência Social*  
*Decreto de nº 8.840/2022.*



*Prefeitura de Ecoporanga*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE COLABORAÇÃO n° 020/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 020/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A **CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA** DE ECOPORANGA/ES, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 13.019/2014 SUAS ALTERAÇÕES E DECRETO MUNICIPAL N° 6.131/2017.

O **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA-ES, com sede na Rua Suelon Dias Mendonça, N° 20, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **27.167.311/0001-04**, neste ato representado por seu titular, Prefeito Municipal de Ecoporanga-ES, SR. **ELIAS DAL COL**, brasileiro, Separado Judicialmente, residente e domiciliado na Fazenda Jaqueline, Córrego do Cavaco, Zona Rural, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, portador(a) de carteira de identidade de n° 189.546 SSP-ES, inscrito(a) no CPF/MF sob o n° 478.812.757-15 no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a **CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA-ES**, com sede na Rua: Idalino Monteiro, N° 205, Bairro: Nossa Senhora Aparecida, CEP: 29.850.000, Ecoporanga-ES, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **04.353.478/0001-56**, neste ato representada pelo Sr. **ANTÔNIO MARIA DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, aposentado, portador de carteira de identidade de n° 453.249 expedida pela SSP-ES, inscrito no CPF/MF sob o n° 704.797.557-87, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal n° 13.019/2014, suas alterações posteriores e Decreto Municipal n° 6.131/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Colaboração, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Execução do Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para pessoas idosas, abrigadas na Instituição **CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA-ES**, nos termos do plano de trabalho que integra este instrumento.

Rua dos operários, n° 343, Centro, Ecoporanga – ES - CEP: 29850-000

E-mail: semas@ecoporanga.es.gov.br





# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

193  
[Handwritten signature]

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Para a execução das ações, deverão ser observadas Resoluções e Orientações Técnicas que regem a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dentre as quais se destacam a NOB/RH-2009, Resolução CNAS n.º 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e posteriores alterações e Resolução CNAS n.º 33/2012 que aprova a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS de 2012, RESOLUÇÃO Nº 21 do CNAS, de 24 de Novembro de 2016, que estabelece requisitos para a celebração de parcerias, conforme a Lei Nº 13.019, de 31 de julho de 2014 entre o órgão gestor da Assistência Social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do SUAS e demais RESOLUÇÕES do Conselho Nacional de Assistência Social, específicas do OBJETO.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES** e a **OSC** utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, sendo que será utilizado como fonte dos recursos para custeamento da execução do objeto da referida parceria:

**UNIDADE GESTORA FONTE PROJETO/ATIVIDADE ELEMENTO DE DESPESA  
CÓDIGO DENOMINAÇÃO**

**ÓRGÃO:** 110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**APOIO FINANCEIRO À INSTITUIÇÃO DE ATENDIMENTO AO IDOSO**

**33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS**

**FICHA:** 00029

**FONTE:** 1660

**VALOR DE:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO:**

A liberação dos recursos financeiros a cargo do **MUNICÍPIO**, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, dar-se-á em parcela única.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - É vedada a realização de qualquer atividade prevista no Plano de Trabalho antes do início do repasse dos recursos financeiros, bem como o custeio de gastos que tenham sido gerados antes do início da vigência deste Termo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A **OSC** movimentará os recursos previstos nesta cláusula em conta bancária específica, vinculada ao presente Termo, assim discriminada:

[Handwritten signature]



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**BANCO DO BANESTES, Agência 0120 - Ecoporanga-ES, Conta Corrente Nº 37.199.544**

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A OSC tem até 30 dias antes do **Término da Vigência**, para apresentar a reprogramação do Saldo e, por conseguinte solicitar um Termo Aditivo ao presente Termo de Colaboração.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Ocorrendo a extinção deste Termo, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao **MUNICÍPIO**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pelo **MUNICÍPIO**.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O repasse dos recursos previstos no “*caput*” desta cláusula ficará automaticamente suspenso, e retidos os valores respectivos, até o saneamento da irregularidade, caso haja inadimplemento de quaisquer das obrigações previstas neste Termo, especialmente quando:

- a) houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- b) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação a obrigações estabelecidas neste Termo;
- c) quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Além dos compromissos gerais a que se submetem, por força deste Termo, os **PARCEIROS** se comprometem a:

### I – MUNICÍPIO:

- a) transferir à **OSC** os recursos referentes à sua participação financeira;



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- b) designar técnicos do seu quadro para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação deste Termo, observado a legislação pertinente e as normas de controle interno e externo;
- c) exigir da **OSC** o saneamento de eventuais irregularidades observadas em decorrência do acompanhamento, da fiscalização e da avaliação deste Termo;
- d) apresentar ao final de cada etapa e/ou fase prevista no Plano de Trabalho laudo acerca do estágio de sua execução, atestando, em sendo o caso, o seu cumprimento, para a liberação das parcelas correspondentes as etapas e/ou fases de execução seguintes;
- e) providenciar o registro contábil adequado e manter atualizado controle sobre os recursos liberados e sobre as prestações de contas apresentadas;
- f) inscrever a OSC como inadimplente no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES nas hipóteses previstas na Lei federal nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015);
- g) proceder à publicação resumida deste Termo e de seus aditamentos na imprensa oficial do **MUNICÍPIO**, no prazo legal.

### II – OSC:

- a) movimentar os recursos relativos a este Termo em conta bancária específica, utilizando transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada, com identificação das destinações e nomes dos credores, quando aplicável, somente se admitindo saques em espécie quando, excepcional e justificadamente, restar inviável a utilização dos meios indicados;
- b) Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração poderá admitir a realização de pagamentos em espécie.
- c) utilizar, quando da aplicação dos recursos relativos a este Termo, documentação idônea para comprovar os gastos respectivos;
- d) realizar as atividades constantes no plano de trabalho com o acompanhamento do responsável técnico indicado no Plano de Trabalho;
- e) prestar contas dos recursos financeiros recebidos na forma prevista neste Termo;
- f) assumir, sob sua única e exclusiva responsabilidade, os encargos tributários, trabalhistas e previdenciários de todo o pessoal envolvido na execução do objeto deste Termo, que não terão qualquer vínculo empregatício ou relação de trabalho com o **MUNICÍPIO**;
- g) ressarcir ao **MUNICÍPIO**, por meio de pecúnia ou medidas compensatórias, eventuais saldos apurados e/ou valores irregularmente aplicados.



106  
✶

## CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DA AVALIAÇÃO:

O **MUNICÍPIO** exercerá as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução parceria, através da servidora **FLÁVIA MARA COSTA MARTINS**, designada como fiscal deste termo, além do exame das despesas realizadas, a fim de verificar a correta utilização dos recursos correspondentes, mediante a elaboração de relatórios, realização de inspeções e visitas, e atestação da satisfatória realização do seu objeto.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Fica assegurado ao **MUNICÍPIO** o livre acesso de seus técnicos devidamente identificados para acompanhar, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este Termo, quando em missão fiscalizadora e/ou de auditoria.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**– O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do **MUNICÍPIO**, serão executados pelos servidores integram a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designados por ato do executivo para tal finalidade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento dos quadros do **MUNICÍPIO** do servidor indicado para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, deverá ser imediatamente designado substituto.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O acompanhamento e a fiscalização exercidos pelo **MUNICÍPIO** não excluem e nem reduzem as responsabilidades da **OSC** de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto deste Termo.

## CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A **OSC** prestará contas ao **MUNICÍPIO**, no prazo de até 90 dias a partir do término da vigência da parceria com a seguinte documentação:

- ofício de encaminhamento em papel A-4;
- Prestação de contas organizada em papel A-4, conforme CheckList de acordo com o Decreto Municipal Nº 6.131/2017;
- cópia deste Termo e, se for o caso, dos termos aditivos, bem como da respectiva publicação no Diário Oficial do **MUNICÍPIO**;
- cópia do plano de trabalho devidamente aprovado pela autoridade competente do órgão do **MUNICÍPIO** responsável pelo repasse de recursos;



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- e) relatório de execução do objeto da parceria;
- f) relação dos pagamentos efetuados em razão deste Termo e respectivos comprovantes;
- g) conciliação bancária, acompanhada de cópia do extrato da conta corrente específica, cópia dos documentos comprobatórios das despesas realizadas;
- h) Certidões Negativas;
- i) Relação dos Usuários Atendidos;
- j) Relatório das Atividades Desenvolvidas;
- l) Relatório das Atividades Institucional
- m) demonstrativo das origens e aplicações dos recursos, assinado por profissional responsável pela contabilidade, com indicação do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade, contendo elementos que permitam a adequada correlação entre os documentos de despesas e o plano de trabalho;
- n) comprovante do recolhimento do saldo de recursos à conta corrente indicada pelo **MUNICÍPIO**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A aprovação da prestação de contas fica condicionada à verificação da regularidade dos documentos apresentados, bem assim à certificação do cumprimento da etapa(s) e/ou fase(s) de execução correspondente, mediante parecer circunstanciado do servidor responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo, parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação, gestor da parceria e aprovação do Administrador Público.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**– A prestação de contas de que trata esta cláusula não exige a **OSC** de comprovar a regular aplicação dos recursos ao órgão de controle interno e externo da Administração, nos termos da legislação específica vigente.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DESTE TERMO:**

A extinção deste Termo se dará mediante o cumprimento do seu objeto ou nas demais hipóteses previstas nos parágrafos seguintes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O presente Termo poderá ser resilido mediante notificação escrita, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias, por conveniência de qualquer dos **PARCEIROS**, hipótese em que a **OSC** fica obrigada a restituir integralmente os recursos recebidos e não aplicados no objeto deste Termo, acrescidos do valor correspondente às aplicações financeiras.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo constitui causa para sua resolução, especialmente quando verificadas as seguintes situações:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

b) aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com as autorizações legais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A nulidade deste Termo poderá acarretar a sua rescisão.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA OSC:**

A **OSC** é responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e de pessoal, nos termos do art. 42, XIX e XX, Lei federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – É de responsabilidade exclusiva da **OSC** o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **MUNICÍPIO** a inadimplência da **OSC** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

### **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência deste Termo será **25 DE SETEMBRO DE 2023 A 24 DE SETEMBRO DE 2024**, no qual o período acima descrito corresponde ao período estabelecido para execução do objeto.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado, mediante a formalização de Termo Aditivo, desde que aprovado novo plano de trabalho adicional.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ocorrendo eventual atraso por parte do **MUNICÍPIO** na liberação dos recursos previstos na **CLÁUSULA TERCEIRA**, tendo em vista o cronograma de desembolso estabelecido no plano de trabalho, os **PARCEIROS** desde já anuem quanto à prorrogação automática deste Termo, por período idêntico àquele pertinente ao atraso.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO** providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do **MUNICÍPIO** ou outro Jornal de Circulação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca do **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento.



# Prefeitura de Ecoporanga


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ecoporanga-ES, 25 de setembro de 2023.

  
**MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES**  
ELIAS DAL'COL  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**  
**CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA/ES**  
ANTÔNIO MARIA DA SILVA FILHO  
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

NOME: João Vitor R. da Silva

CPF/MF: 192.584.497-89

NOME: Jana Luíza Almeida Gomes

CPF/MF: 144.589.089-04



*Prefeitura de Ecoporanga*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

---

Ecoporanga, 25 de setembro de 2023.

**Processo: 5759/2023.**

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

A Contabilidade,

Informo que o processo acima descrito refere-se ao Termo de Colaboração N° 020/2023 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ecoporanga, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga-ES", referente ao Recurso de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Evair de Melo. Espelho da Programação 202330930009.


No qual venho solicitar ao setor de Contabilidade para que proceda ao respectivo empenho no valor GLOBAL de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Para prosseguir com o pagamento.

FICHA: 00029 FONTE: 1660 (criar fonte).  
Recurso Federal: 23.748-5

Encaminha-se ao setor de Contabilidade para as devidas providências.

Nestes Termos

P. Deferimento.

  
**Ana Claudia Alves Ribeiro Guimarães**  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
**Decreto 8.840/2022.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

*[Handwritten signature]*

**Ao Setor de Compras**

Encaminho o processo para que seja cadastrado o Termo de Colaboração no Sistema de Compras.

Ecoporanga, 25 de setembro de 2023.

*[Handwritten signature]*

Wemerson Fernando da Silva  
Contador



**MUNICÍPIO DE ECOPORANGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ECOPORANGA**  
**ESPIRITO SANTO.**  
**44.491.527/0001-31**  
**NOTA DE EMPENHO Nº 0001133/2023**

112

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

**Exercício : 2023**  
**Ficha : 0000029**  
**Processo : 0005759/2023**  
**Despesa: Subvenção e Auxílio**

**Tipo: Ordinário**  
**Data : 25/09/2023**  
**Valor : 100.000,00**

Órgão : 110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 Função : 08 - Assistência Social  
 Subfunção : 241 - Assistência ao Idoso  
 Programa : 0026 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
 Projeto/Atividade : 2.090 - Apoio à Instituições de Atendimento ao Idoso  
 Elemento de Despesa : 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS  
 Fonte de Recurso : 166000000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

Favorecido : 3705 - CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT ANA. CNPJ/CPF : 04.353.478/0001-56  
 Bairro : ASSENTAMENTO VALE OURO Cidade : Ecoporanga  
 Endereço : R RUA IDALINO MONTEIRO UF : Espírito Santo.  
 Telefone Fixo: 2737551580 Celular: PIS PASEP :

**Histórico :** Referente Termo de Colaboração 20/2023 celebrado entre a Prefeitura de Ecoporanga (SMAS) e a Casa do Idoso. Conforme Lei 13.019/2014. Processo 5759/2023. Vigencia: 25/09/2023 a 24/09/2024. Recursos: Emenda nº 202330930009. FNAS. Conta 23.748-5.

Subelemento: 33504306000 - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Saldo Anterior	100.000,00	Despesa Empenhada	100.000,00	Saldo Disponível	0,00
----------------	------------	-------------------	------------	------------------	------

(cem mil reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 56 - Artigo 30, VI da Lei nº 13.019/14 e su: Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :

**CONVÊNIO**

Número/Ano : 0000020/2023

**CENTRO DE CUSTO**

Código Nome	Valor
896 CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT ANA..	100.000,00
<b>Total</b>	<b>100.000,00</b>

**LANÇAMENTOS**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes</b>				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	100.000,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	100.000,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	100.000,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	100.000,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	100.000,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	100.000,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	100.000,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	100.000,00

**Local/Data/Assinaturas**

Ecoporanga, 25 de setembro de 2023

  
 ANA CLAUDIA ALVES RIBEIRO GUIMARÃES  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 DECRETO: 8840/2022

  
 WEMERSON FERNANDO DA SILVA  
 CONTADOR  
 CRC ES-019217/O-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Processo Administrativo: 5759/2023.**

**Empenho: 1133/2023.**

**Assunto: Repasse da Parcela única do Termo de Colaboração da Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga-ES.**

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

Autorizo na forma da Lei o repasse para pagamento das despesas realizadas no Termo de Colaboração N° 020/2023 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ecoporanga, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Entidade: **Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga-ES, cujo CNPJ: 04.353.478/0001-56**, onde será repassado o valor de R\$ **100.000,00** (cem mil reais), referente ao Recurso de Emenda Parlamentar do Deputado Evair de Melo. Espelho da Programação 202330930009 (em anexo).

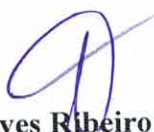
Diante do exposto, remeto os autos a Secretaria de Finanças para formalizar no sistema a Liquidação e Pagamento, conforme o empenho a folha de n° 1133/2023 a ser pago na conta abaixo:

**BANCO DO BANESTES**

**Agência 0120 - Ecoporanga-ES**

**Conta Corrente N° 37.199.544**

Ecoporanga-ES, 26 de setembro de 2023.

  
**Ana Claudia Alves Ribeiro Guimarães**  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
**Decreto 8.840/2022.**



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasilia/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigtv.informacoes@cidadania.gov.br

**ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 320210820230001**

**1. Origem do Recurso:**

Tipo Recurso	Ano	Número
EMENDA	2023	202330930009

**2. Ente Federado Indicado:**

UF	Esfera	Município
ES	MUNICIPAL	ECOPORANGA
Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		CNPJ: 14.857.753/0001-22

**3. Dados da Programação:**

Ano	Número	Funcional Programática
2023	320210820230001	082445031219G0032
GND 3: R\$ 100.000,00	GND 4: R\$ 0,00	Total Programação: R\$ 100.000,00
Situação: Programação Empenhada		
Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2023		
Número Processo SEI: 71000030215202306		

MA  
9

15  
P

#### 4. Dados da Nota de Empenho:

Nº Empenho	Ano Empenho	Nº PTRES	Nº Plano Interno	GND	Valor
Não foram encontrados dados de nota de empenho para esta programação.					

#### 5. Dados do Pagamento:

Ordem Bancária	Data da Ordem Bancária	GND	Banco	Agência	Conta Corrente
	--	3 - Custeio	001	008443	00000023253X
	--	3 - Custeio	001	008443	000000237493
	--	3 - Custeio	001	008443	000000237485
	--	3 - Custeio	001	008443	000000232963

MGE  
OK

## 6. Dados da Unidade Socioassistencial Beneficiária:

<b>6.1 - CASA DO IDOSO SAO JOAQUIM E SANT' ANA</b>		
<b>CNPJ/CGC:</b> 04.353.478/0001-56	<b>Endereço:</b> RUA IDALINO MONTEIRO, n.º 205 , BAIRRO: NOSSA SENHORA APARECIDA, CIDADE: ECOPORANGA	
<b>GND3:</b> R\$ 100.000,00	<b>GND4:</b> R\$ 0,00	<b>Total Indicado:</b> R\$ 100.000,00
<b>6.1.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiária</b>		
<b>Serviço</b>		<b>Endereço</b>
Serviço de Acolhimento Institucional		RUA IDALINO MONTEIRO, n.º 205 , NOSSA SENHORA APARECIDA, ECOPORANGA - ES
Serviço de Acolhimento Institucional		RUA IDALINO MONTEIRO, n.º 205, NOSSA SENHORA APARECIDA, ECOPORANGA - ES
<b>6.1.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiária</b>		
<b>Nome do Item</b>		<b>Quantidade Vinculada</b>

147



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

118  
9[/](#) [notícia](#) / [Popup](#)

PREFEITURA DIVULGA TERMO DE RATIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO E EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO



**A Prefeitura Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, divulga Extrato de Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para Celebração de Termo de Colaboração, entre o município de Ecoporanga e a entidade Casa do Idoso São Joaquim Sant'ana de Ecoporanga-ES.**

ANEXO:

[+] PARECER TÉCNICO

RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO (19/09/2023)

[+] EXTRATO DE JUSTIFICATIVA (19/09/2023)

[+] TERMO DE COLABORAÇÃO 020/2023 (25/09/2023)

*Data de Publicação: terça-feira, 19 de setembro de 2023*

*Última atualização: segunda-feira, 25 de setembro de 2023*



119  
10

## ACOMPANHE A PREFEITURA

Nome Completo

E-mail

Telefone

## ECOPORANGA

HISTÓRIA

SÍMBOLOS MUNICIPAIS

PONTOS TURÍSTICOS

FERIADOS OFICIAIS

## INSTITUCIONAL

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

PERGUNTAS FREQUENTES

LOCALIZAÇÃO

PREFEITO

VICE-PREFEITO



## COMUNICAÇÃO

NOTÍCIAS

AGENDA OFICIAL

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

LINKS ÚTEIS

GALERIA DE FOTOS E VÍDEOS

## SERVIÇOS

SERVIÇOS ONLINE

ISS/BANCÁRIO

NOTA FISCAL ELETRÔNICA

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS

## SECRETARIAS

120  
98

## LEGISLAÇÃO

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL  
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL  
PORTARIAS  
DECRETOS

## POLÍTICA DE PRIVACIDADE

TERMO DE USO  
LGPD

## E-SIC

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO  
DENÚNCIA  
ELOGIOS, RECLAMAÇÃO OU SUGESTÃO  
CONSULTAR PROTOCOLO

## TRANSPARÊNCIA

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
ATAS DE ADESÃO - SRP  
LICITAÇÕES  
CONTRATOS  
FOMENTO  
TERMO DE PARCERIA  
COLABORAÇÃO E COOPERAÇÃO  
DADOS ABERTOS  
PROCESSO SELETIVO  
CONCURSOS



## ÁREA RESTRITA

INTRANET  
WEBMAIL



12/1

## Horário de Atendimento

O funcionamento da Prefeitura Municipal de Ecoporanga é Segunda a Sexta-feira das 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00



## Fale Conosco

**Telefone:** (27) 99944-1200

**E-mail:** comunicacao@ecoporanga.es.gov.br

transparencia@ecoporanga.es.gov.br

## Endereço

Rua Suelon Dias Mendonça, 20 - Centro - Ecoporanga - ES

Copyright © 2023 Prefeitura Municipal de Ecoporanga. Todos os direitos reservados.





**MUNICÍPIO DE ECOPORANGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ECOPORANGA**  
**ESPIRITO SANTO.**

44.491.527/0001-31  
 Nº LIQUIDAÇÃO 0001447/2023

122

**VALOR BRUTO: 100.000,00 VALOR DESCONTO: 0,00 VALOR LÍQUIDO: 100.000,00**

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

**Exercício: 2023**  
**Empenho: 0001133/2023**  
**Ficha: 0000029**  
**Processo: 0005759/2023**

**Tipo: Ordinário**  
**Data: 26/09/2023**  
**Data Venc.: 11/10/2023**

Orgão : 110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 Função : 08 - Assistência Social  
 Subfunção : 241 - Assistência ao Idoso  
 Programa : 0026 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
 Projeto/Atividade : 2.090 - Apoio à Instituições de Atendimento ao Idoso  
 Elemento de Despesa : 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS  
 Fonte de Recurso : 166000000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

**Favorecido : 3705 - CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT ANA.**  
**Bairro : ASSENTAMENTO VALE OURO**  
**Endereço : R RUA IDALINO MONTEIRO**

**CNPJ/CPF : 04.353.478/0001-56**  
**Cidade : Ecoporanga**  
**UF : Espírito Santo.**

**Histórico :** Referente Termo de Colaboração 20/2023 celebrado entre a Prefeitura de Ecoporanga (SMAS) e a Casa do Idoso. Conforme Lei 13.019/2014. Processo 5759/2023. Vigencia: 25/09/2023 a 24/09/2024. Recursos: Emenda nº 202330930009. FNAS. Conta 23.748-5. Parcela Unica.

**Subelemento: 33504306000 - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

<b>Saldo Empenhado</b>	<b>100.000,00</b>	<b>Despesa Liquidada</b>	<b>100.000,00</b>	<b>Saldo Disponível</b>	<b>0,00</b>
------------------------	-------------------	--------------------------	-------------------	-------------------------	-------------

**DOCUMENTOS**

Descrição	Destino	Data	Nº Documento	Valor
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20 de 26/09/2023 -			20	100.000,00
<b>Total</b>				<b>100.000,00</b>

**Dispensa/Inexigibilidade :** 56 - Artigo 30, VI da Lei nº 13.019/14 e suas alterações

**INFORMAÇÕES REINF**

**Possui desconto de INSS:** Não **Valor desconto de INSS:** 0,00

**LANÇAMENTOS**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Liquidação - Convênio Concedido</b>				
O 1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	100.000,00	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	100.000,00
O 1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	100.000,00	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	100.000,00
P 1	113110300000 - ADIANTAMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS	100.000,00	218911200000 - SUBVENCOES A PAGAR	100.000,00
C 1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	100.000,00	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	100.000,00

**Local/Data/Assinaturas**

Ecoporanga, 26 de setembro de 2023

ANA CLAUDIA ALVES RIBEIRO GUIMARÃES  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 DECRETO: 8840/2022

WEMERSON FERNANDO DA SILVA  
 CONTADOR  
 CRC ES-019217/O-3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria Municipal de Finanças**

123  
Moreira

**A: Sr.ª. Ana Cláudia Alves Ribeiro Guimarães**  
**DD. Secretaria de Assistência Social**


**REFERÊNCIAS:**

**Processo N° 5759/2023**  
**Empenho N° 1133/2023**  
**Liquidação N° 1447/2023**  
**Objeto: Pagamento termo de colaboração 20/2023**

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REGISTRO DE LIQUIDAÇÃO**

O processo refere-se a pagamento em favor da entidade **CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM SANT'ANA**, referente ao termo de colaboração 20/2023 celebrado entre a Prefeitura de Ecoporanga e a casa do Idoso e de responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e após análise por parte da Secretária Municipal da Pasta atestando a realização da despesa, e a verificação dos documentos comprobatórios sugere o encaminhamento a tesouraria para pagamento.

  
**FABIO JOSÉ MOREIRA SILVA**  
**Secretário Municipal de Finanças**  
**Dec. 8.106/2021**

Encaminhe-se a tesouraria para pagamento.

Ecoporanga-ES, 27 de setembro de 2023.

  
**Ana Cláudia Alves Ribeiro Guimarães**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**



# Extrato de Conta Corrente

G3322806020052141  
28/09/2023 06:45:00

## Cliente - Conta atual

Agência 844-3  
Conta corrente 23748-5 SIGTV320210820230001 GND3  
Período do extrato 07/2023

## Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
09/05/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
10/07/2023		0000	14056	632 Ordem Bancária 010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI	3.355.834.000.001	100.000,00 C	
10/07/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	100.000,00 D	0,00 C
31/07/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JB518902 KLEBER REMIGIO CARVALHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



125

## DOC ou TED Eletrônico

### Debitado

Agência 844-3  
Conta corrente 23748-5 SIGTV320210820230001 GND3

02241

### Creditado

Banco 21 BCO BANESTES S.A.  
Agência (sem DV) 120 ECOPORANGA  
Conta corrente (com DV) 37199544  
CNPJ 04.353.478/0001-56  
Nome favorecido CASA DO IDOSO SAO JOAQUIM E SANT'ANA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 92.901  
Valor 100.000,00  
Destinação 0  
Data transferência 29/09/2023  
"C" - CNPJ diferente  
Autenticação SISBB DBFA9719B834BC09

Assinada por JB518902 KLEBER REMIGIO CARVALHO

29/09/2023 07:40:24

JG364946 ANA CLAUDIA ALVES RIBEIRO GUIMARAES

29/09/2023 07:44:59

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG364946 ANA CLAUDIA ALVES RIBEIRO GUIMARAES.

## Mensagem de erro



Atenção! NAO DISPONIVEL PARA ESTA CONTA (G405-598)

TED não efetuada em 28/09/2023 devido a conta corrente pagadora não estar em conformidade.

Solicitei ao Setor Público: Plataforma de Negócios Governo/Linhares, para tratamento do erro. Solicitação prontamente atendida; porem funcionalidade para efetivação da TED somente será ativada pelo Sistema BB (GERENCIADOR FINANCEIRO) no dia seguinte (29/09/2023).

12  
KLEBER REMIGIO CARVALHO  
TESOUREIRO





**MUNICÍPIO DE ECOPORANGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ECOPORANGA**  
**ESPIRITO SANTO.**  
**44.491.527/0001-31**  
**NOTA DE PAGAMENTO Nº 0002241/2023**

127

**ORÇAMENTÁRIA**

**VALOR BRUTO: 100.000,00 VALOR DESCONTO: VALOR LÍQUIDO: 100.000,00**

**O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:**

**Exercício : 2023**  
**Data Pagto : 29/09/2023**  
**Empenho : 0001133/2023**  
**Liquidação : 0001447/2023**

**Processo : 0005759/2023**  
**OP : 0002241/2023**  
**Tipo : Ordinário**  
**Ficha : 0000029/2023**

Órgão : 110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 Função : 08 - Assistência Social  
 Subfunção : 241 - Assistência ao Idoso  
 Programa : 0026 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
 Projeto/Atividade : 2.090 - Apoio à Instituições de Atendimento ao Idoso  
 Elemento Despesa : 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS  
 Fonte de Recurso : 166000000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

**Favorecido : 3705 - CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT ANA.** **CNPJ/CPF : 04.353.478/0001-56**  
**Bairro : ASSENTAMENTO VALE OURO** **Cidade : Ecoporanga**  
**Endereço : R RUA IDALINO MONTEIRO** **UF : Espírito Santo.**  
**Banco : 021 - Banestes** **Agência : 120** **Conta : 10044592**

**Histórico : Referente Termo de Colaboração 20/2023 celebrado entre a Prefeitura de Ecoporanga (SMAS) e a Casa do Idoso. Conforme Lei 13.019/2014. Processo 5759/2023. Vigencia: 25/09/2023 a 24/09/2024. Recursos: Emenda nº 202330930009. FNAS. Conta 23.748-5. Parcela Unica.**

**Saldo Liquidação :**  
**Valor OP : 100.000,00 (cem mil reais)**

**Dispensa/Inexibilidade:** 56 - Artigo 30, VI da Lei nº 13.019/14 e suas alterações  
**Subelemento:** 33504306000 - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTROLE BANCÁRIO**

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
001 - Banco do Brasil S/A	08443	23.748-5 - FNAS/ SIGTV320210820230001/	CUSTEIO CASA DO IDOS TE	100.000,00

**LANÇAMENTOS**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Pagamento - Diversos - Pagamentos</b>				
O 1	622130300000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	100.000,00	622130400000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	100.000,00
O 1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	100.000,00	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	100.000,00
C 1	812210201000 - TERMO DE COOPERAÇÃO A LIBERAR	100.000,00	812210202000 - TERMO DE COOPERAÇÃO A COMPROV/	100.000,00
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDACÃO	100.000,00	821140100000 - UTILIZADA COM EXECUCAÇÃO ORCAMENT	100.000,00
<b>Pagamento/Banco - Bancos</b>				
P 1	218911200000 - SUBVENCOES A PAGAR	100.000,00	111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS	100.000,00

**Local/Data/Assinaturas**

Ecoporanga, 29 de setembro de 2023

ANA CLAUDIA ALVES RIBEIRO GUIMARÃES  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 DECRETO: 8840/2022